



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

tela interativa

Protocolo 4969-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 76-2021

Processo DCL 118-2021

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

*02/07/2021
14:00 h5*

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4969 - 2021

001
ref

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: . . / - INSC. ESTADUAL:

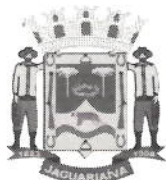
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/06/2021 09:44:00
SÚMULA: OFICIO Nº 579/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA MULTITOUCHSCREEN.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 579/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 01 de junho de 2021

Ilma Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de tela Interativa

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de tela interativa multitouchscreen, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatalin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes e Lazer, para o ano de 2021.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o programa de Inovação Tecnológica assumido pelo município e a necessidade de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de tais equipamentos favorece a transmissão de aulas, no sistema remoto e/ou híbrido. O equipamento é preparado para conter todos os softwares e arquivos para serem transmitidos simultaneamente, compartilhando a mesma tela em todos os computadores, tablets e celulares, além de permitir a gravação de aulas que possam ser acessadas a qualquer tempo. A facilidade de se ter a tela interativa é permitir que haja mais dinamismo na transmissão dos conteúdos, podendo interagir de forma direta, aproveitando todos os recursos. A interação entre professores e alunos se torna mais próxima, humanizando o processo didático e a qualidade das aulas transmitidas.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	80	Und	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática,

004
M

acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).

Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m², tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos

005
AP

		<p>os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.</p> <p>Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;• Pelo menos 01 entrada VGA;• Pelo menos 01 entrada RJ45;• Pelo menos 01 entrada P2 áudio;• Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;• Pelo menos 01 entrada padrão AV• Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;• Pelo menos um slot TX24;• Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia. <p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)• Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;• Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;• Rede wireless integrada (não devem ser aceitos
--	--	--

006
RP

adaptadores wireless USB externos).

- Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.
- Pelo menos uma porta HDMI;
- Pelo menos uma porta Display Port.
- No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
- No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;
- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF,

007

		<p>JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com</p>
--	--	---

			<p>acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.</p>
2	80	Und	<p>CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS</p> <p>Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar</p>
3			<p>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES</p> <p>GARANTIA</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses on site para todos os itens do conjunto especificado.</p> <p>OBSERVAÇÕES: A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS,

009

		<p>emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 – Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade);</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3:
--	--	--

010
mp

2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que

contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;
- b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.
- c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.
- d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos

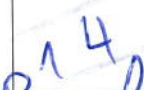
012
Rp

equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

		<p style="text-align: right;">013</p> <p>Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança;</p> <p>Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;</p> <p>As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;2. A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;3. A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser executada imediatamente após a entrega dos bens;4. Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo: Fios, Cabos, canaletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação. <p>FORMAÇÃO</p> <p>O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos</p>
--	--	---

	014 	professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para a instalação física; procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;
--	--	---

V. DA AMOSTRA

será necessário amostra

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

OBS: Será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada reunião/formação. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. Responsável pelo recebimento: Rosane Machado – Diretora Administrativa Estrutural



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

015
rp

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a eventual aquisição de Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes e Lazer, para o ano de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o Programa de Inovação Tecnológica assumido pelo município e a necessidade de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo

I.

Item	Quant	Unid	Especificação
------	-------	------	---------------



1	80 <i>016 np</i>	<p>TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS</p> <p>Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).</p> <p>Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m², tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção</p>
---	-------------------------	---



	017 up	<p>contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.</p> <p>Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;• Pelo menos 01 entrada VGA;• Pelo menos 01 entrada RJ45;• Pelo menos 01 entrada P2 áudio;• Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;• Pelo menos 01 entrada padrão AV• Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;• Pelo menos um slot TX24;• Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia. <p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo
--	-----------	--



	018 mp	<p>de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;• Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;• Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).• Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.• Pelo menos uma porta HDMI;• Pelo menos uma porta Display Port.• No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;• No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;• Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;• O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; <p>Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em</p>
--	-----------	---



	019 mp	<p>no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo</p>
--	-----------	---



			<p>3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.</p>
2	80	Und	<p>CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS</p> <p>Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar</p>
3			<p>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES</p> <p>GARANTIA</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses on site para todos os itens do conjunto especificado.</p>



		<p>OBSERVAÇÕES: A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 – Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade);• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
--	--	---




	<p>022 NP</p>	<ul style="list-style-type: none">• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO,
--	-------------------	---



	023 mp	<p>no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas <p>DEMAIS EXIGÊNCIAS:</p> <p>a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;</p> <p>b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.</p>
--	-----------	---



		<p>c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.</p> <p>d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.</p> <p>e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus</p>
--	---	--



025
np

produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança;

Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;

As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;
2. A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;
3. A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser



	026 mp	<p>executada imediatamente após a entrega dos bens;</p> <p>4. Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo: Fios, Cabos, canaletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação.</p> <p>FORMAÇÃO</p> <p>O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para a instalação física; procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;</p>
--	-----------	--

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam na produção de conteúdos acadêmicos e de apartos tecnológicos.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de salas de aulas das escolas e cemeis municipais.
- 4.2. Justifica-se a solicitação, para instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia e demais aparatos que ampliem as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

- 6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
 - I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17
 - II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
 - III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
 - IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinatura do termo contratual ou equivalente.



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Permitir a transmissão de aulas de forma sincrônica e assíncrona
 - II. Usar a tecnologia a favor da aprendizagem, despertando o interesse e criatividade
 - III. Melhorar os recursos digitais para adquirir hábitos mais eficientes
 - IV. Aproximar a sala de aula e a relação professor x aluno em períodos de afastamento e distanciamento social
- Instrumentalizar as instituições de ensino com aparatos que são utilizados em sala de aula para melhoria da educação

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver	COMPRAS	



	fornecedor exclusivo do objeto		
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 Secretaria Municipal de Educação
 Diretoria Administrativa

039
[Handwritten signature]

Data: 31/05/2021

Cumprimentando-os respeitosamente, apresentamos para análise nosso orçamento para aquisição de equipamentos de informática:

Quadro Resumo:

Item	Produto	Unid	Qtde.	Unitário	Total
01	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS – demais especificações de acordo com o termo de referência.	PC	80	33.876,30	2.710.104,00
02	CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS – demais especificações de acordo com o termo de referência.	PC	80	2.937,80	235.024,00
				Total:	2.945.128,00

DECLARAÇÕES:

Validade da proposta: 90 dias;
 Condição de pagamento: 30 dias mediante empenho;
 Prazo de entrega: 90 dias corridos;
 Frete: cif até o destino final;
 Instalação, treinamento e capacitação de professores: incluso no preço
 Garantia: 12 meses.

Razão Social: Vrban Educação Ltda
 CNPJ: 41.818.353/0001-80
 Endereço: Rua Alves Branco, 191, Lapa de baixo, São Paulo/SP - 05.068-040
 Telefone: (11) 2387-4258 Email: fabricao@vrbaneducacao.com.br
 Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Responsável pelas Informações:

Nome: Fabricio Dias Vrban	
identidade (RG) nº: 481979815	CPF nº 40480819858
Contato: tel. 11-964928484	E-mail: fabricao@vrbaneducacao.com.br
Local e Data: São Paulo, 17 de maio de 2021	
Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>	

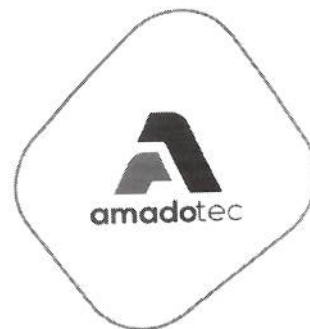
Carimbo do CNPJ

41.818.353/0001-80

VRBAN EDUCAÇÃO LTDA

Rua Alves Branco, 191 – Lapa de Baixo – São Paulo / SP
www.vrbaneducacao.com.br

Rua Alves Branco, 191
 Lapa de Baixo – Cep: 05068-040
 São Paulo - SP



Proposta Comercial

Navegantes, 28 de maio de 2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jagariaíva – PR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Diretoria Administrativo Estrutural
A/C Rosane Scatolin Machado

031
 up

Prezado Senhora

Ref.: Solicitação de Cotação de Preços

Proposta Comercial para fornecimento de telas interativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS Conforme especificações solicitadas.	PC	80	R\$ 35.150,00	R\$ 2.812.000,00
02	CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS Conforme especificações solicitadas.	PC	80	R\$ 2.749,00	R\$ 219.920,00
TOTAL					R\$ 3.031.920,00

Valor Total: R\$ 3.031.920,00 – Três milhões, trinta e um mil e novecentos e vinte reais.

Razão Social: AMADO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 21.580.609/0001-57

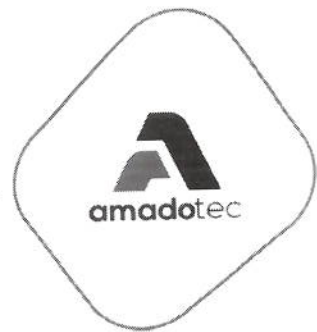
Endereço: Av João Sacavem, 571, sala 704, Centro, Navegantes – SC – CEP 88.370-438

Telefone: (19) 98100-3839

email: marina@amadotec.com.br

Av João Sacavem, 571, Sala 704, Centro, Navegantes – SC – Cep 88.370-438
 Telefone (11) 97972-2202 - (19) 98100-3839
<http://amadotec.com.br/>

DS
 MA



Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias

Forma de Pagamento: 28 dias

Garantia: Por período de contrato

Frete: Incluso

032
up

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Marina Amado

BC7DDE6CDB234F1...

MARINA AMADO

Diretora Financeira

(11) 97972-2202 | maa.amado@gmail.com

033
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Att.: SRa Rosane

Ref.: Pesquisa de preços para aquisição de telas interativas e câmeras de documentos

Data: 20/05/2021

Prezado cliente:

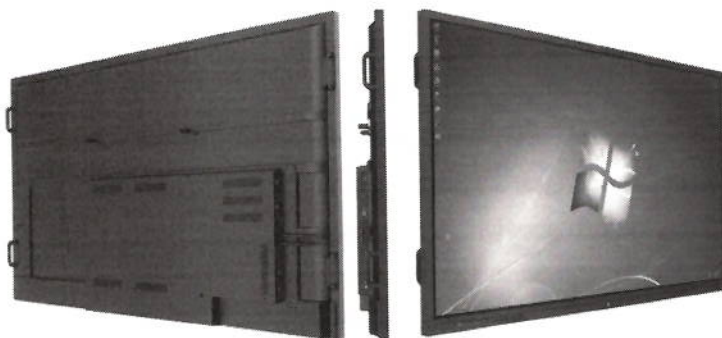
ARTEMÓVEIS – Soluções e Comércio de Móveis LTDA, portadora do CNPJ nº 02.758.945/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9041152580, vem, através desta, apresentar-lhe orçamento para o fornecimento de telas interativas e câmeras de documentos, conforme segue:

1. Condições Gerais de Fornecimento:

- a. Forma de pagamento: 10 dias corridos após a entrega
- b. Prazo de entrega: até 90 dias corridos após ordem de compra
- c. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação
- d. Marca: ERGOMOBILI
- e. Fabricante / Distribuidor: ERGOMÓBILI – Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- f. Frete, IPI e demais impostos inclusos no preço da mercadoria
- g. Nos preços propostos estão inclusos cursos de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos para todos os professores e funcionários a serem designados por esta secretaria, de acordo com o cronograma de trabalho a ser fornecido;
- h. Proposta válida pelo prazo de 90 dias.

2. Preços (Demais especificações conforme termo de referência):

Item	Qtde	Breve Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	80	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS.	33.310,00	2.664.800,00





Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).

Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m², tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser

035
24

efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android. Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

- ✓ Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;
- ✓ Pelo menos 01 entrada VGA;
- ✓ Pelo menos 01 entrada RJ45;
- ✓ Pelo menos 01 entrada P2 áudio;
- ✓ Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;
- ✓ Pelo menos 01 entrada padrão AV
- ✓ Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;
- ✓ Pelo menos um slot TX24;
- ✓ Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia.

Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:

- ✓ Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000

pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

- ✓ Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;
- ✓ Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;
- ✓ Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).
- ✓ Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.
- ✓ Pelo menos uma porta HDMI;
- ✓ Pelo menos uma porta Display Port.
- ✓ No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
- ✓ No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;
- ✓ Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- ✓ O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares

037
up

deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.

02	80	CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS	2.500,00	200.000,00
----	----	--	----------	------------

Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de



espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar.

038
MP

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$): 2.864.800,00

02.758.945/0001-00

Insc. Estadual: 90411525-80

ARTEMÓVEIS

Soluções e Comércio de Móveis Ltda.

Travessa Luziano Cordeiro, 1050

Casa 57 - Pq. da Fonte

CEP 83.050-020 - S. J. PINHAIS - PR

Sendo o que temos para o momento, firmamos a presente proposta.

Mauro Silva
Sócio - Proprietário

ARTEMÓVEIS Soluções e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 02.758.945/0001-00 | IE: 90411525-80

Travessa Luziano Cordeiro, 1050 – Bairro Parque da Fonte – São José dos Pinhais/PR – CEP 83.050-020

☎ 41.3058.6089 | 41.3888.2713

📞 41.99206.6182

✉ artemoveis.solucoes@outlook.com

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 08/06/2021 até 08/06/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2725394 - TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS									
150/2021	08/06/2021	08/08/2021	1	AMADO TECNOLOGIA EIRELI	-	80,000	35150,0000	2812000,0000	Sim ***
150/2021	08/06/2021	08/08/2021	1	VRBAN EDUCACAO LTDA	-	80,000	33876,3000	2710104,0000	Não
150/2021	08/06/2021	08/08/2021	1	ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	80,000	33310,0000	2664800,0000	Não
						Preço Médio -->	34112,1000	2728968,0000	
<u>Material:</u> 2725395 - CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS									
150/2021	08/06/2021	08/08/2021	2	VRBAN EDUCACAO LTDA	-	80,000	2937,8000	235024,0000	Não
150/2021	08/06/2021	08/08/2021	2	ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	80,000	2500,0000	200000,0000	Não
150/2021	08/06/2021	08/08/2021	2	AMADO TECNOLOGIA EIRELI	-	80,000	2749,0000	219920,0000	Não
						Preço Médio -->	2728,9333	218314,6700	
						Preço Médio Total -->	36841,0333	2947282,6700	

039



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

040
mp

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Jaguariaíva(Pr.), 13 de junho de 2021

Senhora Secretária:

Solicito bloqueio ou indicação de conta com os valores conforme segue

SMECEL valor **R\$ 2.947.282,67** (Dois milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) .

Respeitosamente

Ilma. Sra.

BRUNA SILVA MIRANDA

MD. Secretária Municipal de Planejamento

Nesta.-



mf

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Protocolo 4969/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento licitatório visando aquisição de **tela interativa** multi touchscreen para prospecção de conteúdos.

041
[Handwritten signature]

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.112 – Manutenção do Ensino Fundamental

184 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Material Permanente

Fonte de Recurso 102,103,104

16/06/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 92/21



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

042
 20

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 118/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 6
Objeto da Licitação: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80,000	UNI	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS	R\$ 34.112,1000	R\$ 2.728.968,00
2	80,000	UNI	CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS	R\$ 2.728,9300	R\$ 218.314,40
Valor total dos itens:					R\$ 2.947.282,40

Jaguariaíva, 18 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 285/2021

043

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

PROCESSO: 118/2021

EMISSÃO: 18/06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 329/2021 do dia 28/04/2021 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 21/06/2021 até as 13:30 do dia 02/07/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 13:31 até 13:59 horas do dia 02/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 02/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.blcompras.com "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454

1. **OBJETO:** Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o programa de Inovação Tecnológica assumido pelo município e a necessidade de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de tais equipamentos favorece a transmissão de aulas, no sistema remoto e/ou híbrido. O equipamento é preparado para conter todos os softwares e arquivos para serem transmitidos simultaneamente, compartilhando a mesma tela em todos os computadores, tablets e celulares, além de permitir a gravação de aulas que possam ser acessadas a qualquer tempo. A facilidade de se ter a tela interativa é permitir que haja mais dinamismo na transmissão dos conteúdos, podendo interagir de forma direta, aproveitando todos os recursos. A interação entre professores e alunos se torna mais próxima, humanizando o processo didático e a qualidade das aulas transmitidas.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO:** Será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada reunião/ formação. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. Responsável pelo recebimento: Rosane Machado – Diretora Administrativa Estrutura

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	<p>Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).</p> <p>Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.</p> <p>Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;• Pelo menos 01 entrada VGA;• Pelo menos 01 entrada RJ45;• Pelo menos 01 entrada P2 áudio;• Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;• Pelo menos 01 entrada padrão AV• Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;• Pelo menos um slot TX24;• Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia. <p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)• Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;• Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;• Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).• Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.	Und	80		046 up	R\$ 34.112,10	R\$ 2.728.968,00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">• Pelo menos uma porta HDMI;• Pelo menos uma porta Display Port.• No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;• No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;• Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;• O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; <p>Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.</p>						
2	Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar	Und	80	R\$ 2.728,93	R\$ 218.314,40		

047
W



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 05(dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Rua Salomão Felix S/N Complexo Matarazzo.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação .

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: 12 MESES do aceite do material para os demais materiais permanentes.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.001 PROJETO ATIVIDADE 2112 Fonte de recurso: 102,103,104 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade:

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 – Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade);
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;
- b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.
- c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança;

Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;

As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;
2. A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;
3. A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser executada imediatamente após a entrega dos bens;
4. Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo: Fios, Cabos, canaletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação.

FORMAÇÃO

O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para a instalação física; procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante. 054

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9454, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. **Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.6. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

050
up

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva 18 de junho de 2021

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

060
mf

1. **OBJETO:** Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

EM	DESCRIPTIVO	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android. Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;• Pelo menos 01 entrada VGA;• Pelo menos 01 entrada RJ45;• Pelo menos 01 entrada P2 áudio;• Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;• Pelo menos 01 entrada padrão AV• Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;• Pelo menos um slot TX24;• Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia. <p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)	Und	80		R\$	R\$



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">• Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;• Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;• Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).• Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.• Pelo menos uma porta HDMI;• Pelo menos uma porta Display Port.• No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;• No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;• Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;• O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; <p>Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.</p>					
2	Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA;	Und	80	R\$		R\$

061
up



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0;
sem necessidade de alimentação elétrica complementar

067
rf

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 2.947.282,40 (Dois milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir dúvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. Habilitação técnica

- 064
- Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação..
 - A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.
 - A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.

9.5. Habilitação Complementar:

- Declaração conjunta** (Anexo 06)
- Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº76/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

065
mp



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

067
up

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

068
up

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

069
mp

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 76/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../21

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos brasileira, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 18 de Junho de 2021

Ref.: Protocolo nº 4969-2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

075
4

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias , Conforme necessidades da Direção Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021..

Pregão Eletronico Nº 76-2021

Processo Nº 118/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

DR MATHEUS RIVOIRO

MD. Procurador Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

076
W

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118-2021 – P.E. Nº 76-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ASSUNTO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visando a aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

081
MJP

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 18 de junho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021

01 Página / Ano 5 / Edição nº 453



DECRETOS

DECRETO nº. 413/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 23/05/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04795/2021, à senhora **ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS GODOY**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.405, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.111-9 SESF/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-85.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Aquisição de analisador de cloro e Materiais necessários para atender o setor de Vigilância em Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de julho de 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 21/06/2021 às 08:30 min horas do dia 02 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 02 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de julho de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospeção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer para o ano de 2021.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de julho de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 21/06/2021 às 13:30 min horas do dia 02 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 do dia 02 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 02 de julho de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Conselho Tutelar.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 18 de junho de 2021 às 09h00min do dia 1º de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 1º de julho de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 17 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (PR). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de julho de 2021, às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 15 de junho de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clínicas para atender à demanda do Laboratório Municipal**. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 1º de julho de 2021 às 09h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 17 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação

ERRATA E APRAZAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**. Onde se lê **Abertura dia 05 de julho de 2021, às 09:00 horas**. Leia-se **ABERTURA DIA 05 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS**.

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021.

Vinicius Weigert
Presidente Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação

ERRATA E APRAZAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

No Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO**. Onde se lê **Abertura dia 17 de julho de 2021, às 09:30 horas**. Leia-se **ABERTURA DIA 22 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS**.

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021.

Vinicius Weigert
Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 objetivando a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariáiva, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para pactuação de metas a serem atingidas através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária 18 a 59 anos, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA. CNPJ: 06.112.773/0001-46. Valor: R\$ 24.000,00. Data de Homologação: 10/06/2021.

EM BRANCO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Arnijo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

às 09h00min do dia 1º de julho de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
 do dia 1º de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
 do dia 1º de julho de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 examinado através da Plataforma onde será processado
 – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link
<http://br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações

Jaguariaíva, 17 de junho

DENEVAL BUENO

Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
424423221

Documento emitido em 20/07/2021 09:26:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10956 | 18/06/2021 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

101448/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clínicas para atender à demanda do Laboratório Municipal.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 1º de julho de 2021 às 09h00min.**

O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 17 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

101523/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Aquisição de analisador de cloro e Materiais necessários para atender o setor de Vigilância em Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 às 08:30hrs do dia 02 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 02 de julho de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 02 de julho de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de junho de 2021.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

101512/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 às 13:30 hrs do dia 02 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 min do dia 02 de julho de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 hrs dia 02 de julho de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de junho de 2021.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

101513/2021

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DE PREÇO Nº 09-2021
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO
MPETENTE, PRODUTIVAMENTE NO PERÍMETRO
DE JAGUARIAÍVA (PR).
12 de julho de 2021, às 09h30min.

de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 15 de junho de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

101415/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOVA DATA DA ABERTURA: 01/07/2021 HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → www.juranda.pr.gov.br → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail (marianne.comprasprjda@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 17 de Junho de 2021

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal.

101672/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2021

O Município de Juranda, através da Prefeitura Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Chamamento Público nº 004/2021, visando o **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR** que seria realizada em 02 de junho de 2021, às 09:00 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

DESTA MODO, NOTICIAMOS NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 12/07/2021 ÀS 09:00 HORAS.

DESTA MODO, NOTICIAMOS NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 11/06/2021 ÀS 09:00 HORAS.

Fica alterado os valores dos itens 07,08, 13, 16, 17,21,22 e 24. Tendo em vista a variação de preço do mercado, conforme nova pesquisa de preço disposto no processo.

Juranda, 17 de junho de 2021

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal.

101785/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIQUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021.

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Aquisição de um triturador de galhos e troncos, conforme Convênio com a ITAIPU Binacional, na data de 30.06.2021, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e).

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data.

Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu-PR, 16 de junho de 2021.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

Edital de Credenciamento Nº 1/2021

(Art. 25, caput, da Lei 8.666/93). Objeto: Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do dia 07 de julho de 2021, das 08 às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 632, no Centro em Ivaí/PR, de segunda à sexta-feira. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí/Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivaí-PR, 17 de junho de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Registro De Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clínicas para atender à demanda do Laboratório Municipal.

Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 1º de julho de 2021 às 09h00min.

O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 17 de junho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Disposição Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares em Aterro Sanitário, Devidamente Licenciado por Órgão Ambiental Competente, Produzidos no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Jaguariaíva(PR). Abertura da Licitação: 12 de julho de 2021, às 09h30min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

"Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), Definidas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014."OBJETO: Aquisição de analisador de cloro e Materiais necessários para atender o setor de Vigilância em Saúde.Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 às 08:30hrs do dia 02 de julho de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 02 de julho de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 02 de julho de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídia conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 às 13:30 hrs do dia 02 de julho de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 13:31min às 13:59 min do dia 02 de julho de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: 14:00 hrs dia 02 de julho de 2021.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Conselho Tutelar. Recebimento das Propostas: Das 09h30min do dia 18 de junho de 2021 às 09h00min do dia 1º de julho de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 1º de julho de 2021.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: credenciamento nº 05/2021, Inexigibilidade nº 13/2021 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR. Data de Início dos Envelopes: 18/06/2021 a 01/01/2022. Horário: das 07hrs30min às 17hrs00min no Setor de Licitações no Prédio do Paço Municipal Messias Brasil.

O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail. (marianne.comprasprjda@outlook.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Ou pelo site oficial do Município.

Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda-PR, 16 de Junho de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 040/2021, Tipo: Menor Preço por Item. Nova Data de Abertura: 01 de julho de 2021. Horário: 09:00/09:00/09:00. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (marianne.comprasprjda@outlook.com). Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br.

Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no setor de compras/licitações do município.

Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda-PR, 17 de Junho de 2021.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de veículo zero km, tipo SUV. Para atender o programa bolsa família e cadastro único. Será adquirido com recursos do índice de gestão descentralizada - IGDBF do bloco da gestão do programa bolsa família e do cadastro único.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22/06/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 02/07/2021 às 14:00 horas o site www.comprasnet.gov.br. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 92.990,00 (noventa e dois mil novecentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 17 de junho de 2021.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2021. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 17 de junho de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO OTÉLIO RENATO BARONI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.:

Pregão Eletrônico nº 76/2021

Processo nº 118/2021

085
up

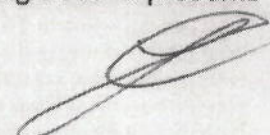
MICROSENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, com filial em Cariacica – Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6- Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100, por seu representante legal, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** com fulcro no art. 41 §§ 1º e 2º, e seguintes, da Lei 8.666/93, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

I – DOS FATOS

Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui mais de 30 (trinta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados¹.

Portanto, desde 1994 esta Signatária atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua *expertise* no atendimento aos Órgãos Públicos, tem interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 076/2021, cujo objeto é a *"Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021"*.

Todavia, observou-se que o presente Edital apresenta algumas irregularidades, razão pela qual apresentaram-se questionamentos no dia 25/06/2021, contudo não foram respondidos até o presente momento e, para que não ocorra a preclusão do direito, impugna-se o presente Edital, conforme passa a expor.



¹ <http://www.microsens.com.br/mercado-governamental>

II – DO DIREITO

A) DO OBJETO IMPOSSÍVEL DECORRENTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 1

Em verificação as especificações técnicas descrita para o item 01 notou-se, em uma primeira análise, que este se apresenta como objeto impossível, uma vez que ao que parece, não existe atualmente no mercado nenhum produto que atenda integralmente as exigências técnicas.

Segue análise abaixo, demonstrando o alegado, considerando que os pontos negativos (-) a seguir demonstram especificações em que os respectivos modelos não conseguem atender e por isso restringem a competitividade:

Item 1

LG 75TR3DJ

- 086
- Possui precisão posicional de toque de 2 mm
 - Possui tempo de velocidade de toque de 60 ms (Android) e 100 ms (Windows)
 - Possui sistema integrado de áudio com dois autofalantes de 10 W sem subwoofer
 - Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)
 - Não possui entrada de vídeo composto (AV)
 - Possui consumo de energia típico de 260 W e máximo de 350 W
 - Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação
 - Não possui porta Display Port
 - Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento
 - Não possui sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado. Possível somente com pc externo
 - Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela
 - Não é capaz de efetuar gravações de vídeos
 - Não permite gravação de aulas
 - Não permite salvar arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC)
 - Não possui ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras)
 - Não possui recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor
 - Não permite importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG)
 - Não possui manual de instruções em português. Somente em inglês
 - Não é fornecido mídia com drivers de instalação

Samsung QB75N-W (LH75QBNWLGC/ZA)

- Possui taxa de brilho de 300 cd/m²
- Possui 10 pontos de toque simultâneo
- Possui precisão posicional de toque de 8 mm
- Possui sistema integrado de áudio com dois autofalantes de 10 W sem subwoofer
- Possui sistema de inicialização compatível com sistema operacional Tizen (Linux)
- Não suporta conexões internas de computadores com sistema operacional Android
- Não possui entrada VGA/RGB
- Não possui entrada de áudio compatível com plug de 3,5mm (P2)
- Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)
- Não possui entrada de vídeo composto (AV)
- Não possui SLOT TX24 para conexão de computador externo embutido padrão OPS (Open Pluggable Specification).
- Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação
- Não possui porta Display Port
- Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento
- Não possui entrada de áudio compatível com plug de 3,5mm (P2)
- Não possui sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado. Possível somente com pc externo
- Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela
- Não possui sistema Android para controle das funções do display
- Controle remoto sem fio não permite controlar funções do sistema Android
- Não é fornecido mídia com drivers de instalação

BenQ RM7501K

- Possui 10 pontos de toque simultâneo
- Possui sistema de inicialização Android versão 5.0
- Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)
- Não possui entrada de vídeo composto (AV)
- Possui consumo de energia máximo de 460 W
- Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação
- Não possui porta Display Port
- Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento
- Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela
- Não é fornecido mídia com drivers de instalação

087
24

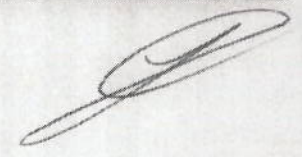
Certamente, as especificações técnicas contidas para o Item 01 se baseiam em especificações desconformes com a realidade atual, fazendo com que as especificações não contemplem nenhum produto atualmente comercializado de modo que há que se alterar o edital, para que as possíveis licitantes tenham condições de formarem suas propostas nos exatos termos do Edital.

Tendo em vista que é impossível que se encontre algum produto que atenda todas as exigências do Edital, torna-se, conseqüentemente, **impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade real, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade.**

Assim é a orientação que se colhe pacífica na jurisprudência e em orientações doutrinárias abalizadas, dentre as quais se incluem os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO que, tecendo comentários acerca do direito de participar da licitação como direito abstrato, assevera que *"Todos os brasileiros se encontram, em tese, em igualdade de condições perante a Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede a imposição de condições discriminatórias, destinadas a assegurar que a Administração Pública selecione um contratante idôneo, titular da proposta mais vantajosa"* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – 6ª ed. – São Paulo: Dialética, 1999 – p. 285).

As especificações técnicas são apenas restritivas e não conferem semelhança aos produtos tidos como "bem comum", já que as grandes marcas do produto licitado não possuem produto compatível com as especificações trazidas no Edital.

Se as especificações são extremamente necessárias, deve-se apresentar, já em resposta aos questionamentos que se apresentam aqui, a análise de viabilidade técnica e econômica que o Órgão deve proceder, em conformidade com a **Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010.**



Contudo, nestes casos, ainda o Órgão tem que justificar a utilização do bem e ainda precisa de justificativa (relatório técnico-econômico-jurídico comprovando essa necessidade), mediante o estudo e análise de viabilidade.

Essa situação acaba impossibilitando a interpretação objetiva do edital, de forma a apresentar a melhor solução que poderia atendê-lo, prejudicando a formulação de propostas nos exatos termos do instrumento convocatório.

088
O art. 3º, inc. II da Lei Federal nº. 10.520/2002 informa que a especificação dos itens que compõem o edital deverá ser objetiva, clara e precisa:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

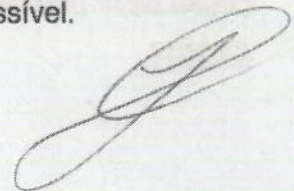
Deste modo, sem a correta especificação dos produtos licitados, as empresas não poderão estudar (1) a viabilidade técnica de atender a demanda, e (2) de propor preços para que efetivamente se tenha a proposta mais vantajosa à Administração, tal como determina a Lei nº 8.666/93.

Ora, o critério do julgamento da proposta deve ser objetivo, atento às especificações e demais condições do edital. Em face da imprecisão constatada, que eventual edital possa conter, o TCU editou a súmula 177:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

As implicações quanto a existência de um objeto impossível, trará limitação na participação de licitantes interessados, acarretando prejuízos à esta Administração Pública uma vez que eventualmente ocorrerá também, violação ao princípio da economicidade. A diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos à própria Administração.

Conforme mencionado alhures, a licitação na modalidade pregão é destinada a produtos de uso normal, não sendo apresentada nenhuma justificativa que pudesse embasar quaisquer restrições à extrema necessidade das especificações que tornam o objeto impossível.



Sendo assim, postula-se pela **REGULARIZAÇÃO DO EDITAL**, sendo retificadas as especificações restritivas da competição, referente ao objeto requerido, eis que nenhuma marca conhecida atende ao exigido em Edital, em relação ao Item 01.

Na remota hipótese de entendimento diverso, é necessário que esta r. Administração indique ao menos 3 (três) modelos de produtos (dentro do porte requerido no edital), com suas respectivas marcas, que atendam integralmente as especificações contidas na descrição detalhada destes produtos, para demonstrar que efetivamente a licitação estará revestida de competitividade.

B) DO PRAZO DE ENTREGA

Em leitura ao Edital, verifica-se que esta r. Administração definiu o prazo de entrega para até **05 dias do recebimento da nota de empenho**.

Contudo, considerando a grande quantidade de equipamentos, bem como o alto valor da tela interativa para que as licitantes possuam 80 unidades em estoque e a atual situação de pandemia do país, em que a produção e a logística de entrega foram afetados, **solicitamos que o prazo de entrega seja alterado para até 75 (setenta e cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho**.

C) DA NECESSIDADE DE EXCLUSÃO DO RELATÓRIO DE ENSAIO

Em leitura ao Edital, mais precisamente nas páginas 04 e 05 (da especificação dos serviços complementares), verifica-se que esta r. Administração Pública solicita que a empresa licitante realize apresentação de amostra, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência, apresentando laudos de comprovação de qualidade através de:

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 – Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade);
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada,

emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas;

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d_0/t_0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d_0/t_0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas;

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.

Ora, verifica-se que tais comprovações de qualidade dizem respeito aos móveis, objeto não contemplado por tal certame, haja vista a necessidade de a empresa licitante ofertar tão somente a tela interativa e sua respectiva estrutura, **devendo ser retirado do Edital tais requisitos.**

D) DA ILEGAL EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DA FABRICANTE E DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

Ao realizar a análise do Edital, verificou-se que por diversas vezes há criação de vínculo entre fabricante e licitante, fato que restringirá a competição, visto que nem todas as licitantes possuem vínculo direto com a fabricante, efetuando aquisição de outras revendas ou distribuidores autorizados, que muitas das vezes não possuem poderes para emissão de qualquer declaração em nome fabricante.

Ao longo do Edital, a situação relatada acima ocorre Subitem “e” do Edital:

e. O licitante deverá apresentar ainda, **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE** dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

Ocorre que a exigência de declaração emitida pela fabricante, bem como obrigação imposta a ela, é legal e acaba prejudicando o fornecedor do equipamento/produto que não seja revenda autorizada. Imprescindível informar também que quando o licitante participa da licitação está ciente de suas obrigações, bem como das sanções a ela imposta quando de sua falta em seu dever.

Em caso semelhante, o TCU já definiu que é ilegal a exigência de declaração do fabricante em razão da extrema restrição à competitividade:

LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA. DECLARAÇÃO. FABRICANTE. EXCEÇÃO. A exigência de declaração do fabricante atestando que a licitante está autorizada a comercializar os seus equipamentos e capacitada a prestar o suporte técnico necessário, como requisito de habilitação, somente é admitida em casos excepcionais, quando for imprescindível à execução do objeto, situação que deverá ser tecnicamente justificada no processo licitatório. II – Restrição ao caráter competitivo (...) Conforme jurisprudência desta Corte, a exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade, ou credenciamento, como condição para habilitação de licitante em pregão eletrônico, carece de amparo legal, por extrapolar o que determina o art. 14 do Decreto 5.450/2005. Essa exigência tem caráter restritivo e fere o princípio da isonomia entre os licitantes, porque deixa ao arbítrio do fabricante a indicação de quais representantes podem ou não participar do certame. A matéria já foi discutida por este Tribunal em várias ocasiões: Decisão 486/2000 e Acórdãos 808/2003, 1670/2003, 1676/2005, 423/2007, 539/2007, 1729/2008, 2056/2008, do Plenário: 2404/2009, da 2ª Câmara, entre outros. (...). Acórdão 2613/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

REPRESENTAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2011. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVAS DOS REPRESENTADOS. JUSTIFICATIVAS INSUFICIENTES PARA ELIDIR AS IRREGULARIDADES. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO. ANULAÇÃO DO CERTAME. ARQUIVAMENTO. (...) 4.2 Exigência, como critério de habilitação, de credenciamento de empresas perante o fabricante do produto, em afronta à jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 2.294/2007-TCU-1ª Câmara, 1.170/2006-TCU-Plenário e 2.406/2006-TCU-Plenário). (...) V. CONCLUSÃO (...) e) não foram devidamente justificados os requisitos de habilitação constantes nos itens 12.5.2. (credenciamento do licitante perante o fabricante) e 12.5.3. (certificação dos técnicos pelo fabricante) do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2011 do Inep, não sendo, portanto, possível considerar regulares tais exigências, tendo tal fato infringido o constante nos artigos 3º, § 1º, I, e 30 da Lei 8.666/1993 (parágrafos 34-49); f) há razões bastantes para determinar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que tome providências relativas à anulação do Pregão

092
mp

Eletrônico para Registro de Preços 18/2011 e dos atos dele decorrentes, (...) Constatou-se, ainda, a existência de critérios de habilitação que ferem os princípios da competitividade e da igualdade, e, igualmente, jurisprudência desta Corte sobre o assunto. 10. O edital previa, para fins de habilitação, a necessidade de que o fabricante informasse que a licitante é credenciada por ele a dar manutenção e fornecer equipamentos com garantia de fábrica. Além disso, os certificados dos técnicos que prestarão suporte deveriam ser emitidos pelo fabricante. 11. Como cita a unidade instrutiva, a jurisprudência do Tribunal afirma que tais documentos não podem ser exigidos para fins de habilitação. Na eventualidade da aceitação desse critério de habilitação, dar-se-ia ao fabricante a competência para decidir quem participaria de licitações, visto que, em última instância, a informação seria prestada por ele.(...) ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer a presente representação, visto o cumprimento dos requisitos firmados no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93 em conjunto com o art. 237, inc. VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2. determinar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, com base no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, que adote, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência, as providências necessárias à anulação do Pregão Eletrônico nº 18/2011, encaminhando ao Tribunal, no mesmo prazo, documentação que comprove o cumprimento desta determinação; 9.3. dar ciência ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira de que foram verificadas as seguintes irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2011: (...) e 9.3.3. exigência de requisitos de habilitação que restringiram a competitividade da licitação, contrariando os artigos 3º, § 1º, I e 30 da Lei 8.666/1993. 9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à representante e à empresa STI – System Tecnologia da Informação Ltda.; 9.5. arquivar os autos. (TCU – 05/09/2012 – TC 027.910/2011-3)

Ora, o TCU considera ilegal o vínculo criado entre licitante e fabricante do produto, posto que esse vínculo restringe o caráter competitivo do certame.

Pertinente destacar que quem formaliza contrato com o Órgão é a empresa contratada e não a fabricante, de modo que quem garante a execução do contrato é a contratada, razão pela qual, em caso de descumprimento contratual, quem sofrerá penalidades é a referida contratada.

Por estas razões, existem inúmeras maneiras pela qual o erário pode se precaver de eventuais problemas causados por equipamentos que estraguem ou mesmo sejam de má qualidade, como, por exemplo, multas em caso de negativa da troca do produto e exigência de caução.

Se mantida exigência da forma como inserida, fatalmente será considerada como restritiva de competitividade, o que, de acordo com o TCU e os Tribunais de Contas Estaduais, devem ser retificadas e alteradas para que não haja prejuízos à Administração Pública, vejamos:

A HIPÓTESE DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE NÃO DEVE SER EXAMINADA SOMENTE SOB A ÓTICA JURÍDICA E TEÓRICA, DEVE LEVAR EM CONTA TAMBÉM SE AS CLÁUSULAS SUPOSTAMENTE RESTRITIVAS CULMINARAM EM EFETIVO PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. Ainda na representação acerca de possíveis irregularidades na licitação para execução de obras e serviços de engenharia no aeródromo Antônio Edson de Azevedo Lima no estado do Espírito Santo, com recursos federais do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (Profaa), entendeu o relator essencial avaliar, no caso concreto, se as cláusulas restritivas identificadas no edital comprometeram a participação de potenciais interessados no certame. Sobre o assunto, fez registrar em seu voto tese enunciada quando da prolação do Acórdão 3306/2014 Plenário, no seguinte sentido: "A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame", (...) (Acórdão 2066/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Sendo assim, postula-se pela regularização do edital, a fim de ampliar a competitividade, razão pela qual requer sejam retiradas as exigências previstas no item "e" do Edital, sob pena de restringir e frustrar o caráter competitivo do certame e, conseqüentemente, violar o princípio da legalidade e da isonomia.

E) DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE – FORMA EQUITATIVA

Ainda, em análise ao Edital, verifica-se que no Item 11 esta r. Administração Pública estabeleceu as multas e sanções administrativas. Contudo, diante da disposição do art. 413 do Código Civil, as penalidades devem ser aplicadas de forma equitativa, a fim de que o montante da penalidade não seja manifestamente excessivo e confiscatório.

A fim de exemplo, caso em uma NF tenham 4 Vídeo Wall e a contratada atrasou a entrega de 2, deverá ser aplicada multa apenas sobre as 2 unidades não entregues e não sobre a totalidade da Nota Fiscal (4 Vídeo Wall).

Desta forma, o Edital deve prever expressamente que a penalidade será aplicada somente sobre a parcela não entregue, de forma equitativa, bem como as multas sejam razoáveis.

F) DOS ESCLARECIMENTOS ENVIADOS TEMPESTIVAMENTE

Sabe-se que até o presente momento os esclarecimentos enviados por esta Signatária não foram respondidos, sendo assim, a fim de facilitar a Vossa análise, colacionam-se abaixo os questionamentos realizados em 25/06/2021:

De acordo com o Item 12.11 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

094
 1. Para o Item 01 do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, somente equipamentos atualmente disponíveis no mercado da fabricante DigiSonic atende integralmente o edital. Isto impede que qualquer produto atual das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, LG, Ricoh, BenQ, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
(não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).	(não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras separadas).
Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal,	Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" (aceitável de 74" a 76") na diagonal,
Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms,	Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de 2 mm ou inferior e velocidade de toque menor que 100 ms ,
Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer.	Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 10W cada .
Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete; • Pelo menos 01 entrada VGA; • Pelo menos 01 entrada RJ45; • Pelo menos 01 entrada P2 áudio; • Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR; • Pelo menos 01 entrada padrão AV • Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch; • Pelo menos um slot TX24; 	Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: <ul style="list-style-type: none"> • Entradas HDMI, ao menos duas HDMI de entrada na parte frontal ou lateral. • Pelo menos 01 entrada VGA; • Pelo menos 01 entrada RJ45; • Pelo menos 01 entrada P2 áudio; • Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch; • Pelo menos um slot TX24 / OPS;
• Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia.	• Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 350W para maior economia de energia.
Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de: <ul style="list-style-type: none"> • Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) • Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; • Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; 	Deverá possuir embarcado ou acoplado, computador modelo OPS ou mini PC, composto de: <ul style="list-style-type: none"> • Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) • Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; • Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; • Pelo menos uma porta HDMI;

<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos uma porta HDMI; • Pelo menos uma porta Display Port. • No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento; • No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm; • Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior; 	<ul style="list-style-type: none"> • No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm; • Sistema operacional Windows 10; <p style="text-align: center;">095 M</p>
<p>Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min.</p>	<p>Deverá possuir acoplada à tela interativa, uma webcam com resolução Full HD;</p>
<p>O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG);</p>	<p>O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens;</p>
<p>Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema.</p>	<p>Retirar esta exigência</p>
<p>(A) 01 MONITOR INTERATIVO 4K MULTI TOUCHSCREEN DE 65 POLEGADAS (...) O monitor deve conter software para transmissão sem cabos (casting), compatível com iOS, Android, PC, Chrome, que permite que os usuários se conectem à tela para apresentar conteúdo multimídia até 1080p sem cabos, também deve ser de transmissão multiusuário, deve permitir conectar no mínimo 4 usuários simultaneamente para a tela exibindo</p>	<p>(A) 01 MONITOR INTERATIVO 4K MULTI TOUCHSCREEN DE 65 POLEGADAS (...) O monitor deve conter software compatível com iOS, Android, PC, Chrome, que permite que os usuários se conectem à tela para apresentar conteúdo multimídia de no mínimo 720p sem cabos, também deve ser de transmissão multiusuário, deve permitir conectar no mínimo 4 usuários simultaneamente para a tela exibindo informações.</p>

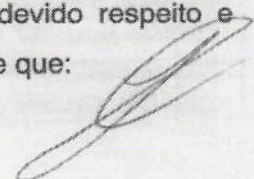
<p><i>o a b</i> informações.</p> <p>Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação.</p>	<p>Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português ou inglês.</p>
<p>Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.</p>	<p>Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.</p>

2. Para o Item 02 do objeto da presente licitação é solicitado: “Câmera interativa para digitalização de imagens”. Entretanto, em pesquisa realizada em diversas soluções atualmente disponíveis no mercado, foi constatado que nenhuma atende integralmente as exigências técnicas mínimas. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que informar, no mínimo, três marcas de referência (com os respectivos modelos) de câmeras que atendam integralmente o edital.

3. Para o objeto da presente licitação é solicitado: “DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade: (...)”. Entretanto, nenhum equipamento solicitado atende todas os relatórios de ensaio exigidos. Esses ensaios não se aplicam ao objeto ofertado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que toda essa exigência seja revista e retirada das especificações técnicas.

III – DOS PEDIDOS

Ante o acima exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, a fim de conhecer a Impugnação e julgá-la PROCEDENTE, a fim de que:



a) Sejam retificadas as especificações técnicas contidas para os itens 01 e 02, eis que nenhuma marca conhecida atende ao exigido em Edital;

a.1) Caso não seja este o entendimento, faz-se necessário que esta Administração **INDIQUE AO MENOS TRÊS MODELOS** com as respectivas MARCAS que atenda ao presente Edital.

b) Seja alterado o prazo de entrega de "até 05 dias do recebimento da nota de empenho" para "**até 75 (setenta e cinco) dias do recebimento da nota de empenho**", conforme justificativas trazidas ao longo do documento;

c) Seja retirada do Edital a exigência de comprovação através de laudos de qualidade, exigidos na especificação dos serviços complementares;

d) Seja retirado do edital o subitem "e" (vinculação da fabricante), tendo em vista a restrição da participação das empresas licitantes, sob pena de violação à competitividade do certame e isonomia dos participantes;

e) Seja retificado o Edital, de modo que o Edital deve prever expressamente que a penalidade será aplicada somente sobre a parcela não entregue, de forma equitativa, bem como as multas sejam razoáveis;

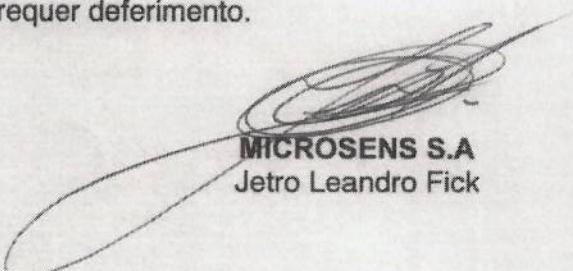
f) Sejam respondidos os esclarecimentos enviados em 25/06/2021, os quais foram colacionados acima, sob pena de nulidade;

g) Seja respeitado o prazo para resposta desta impugnação; e

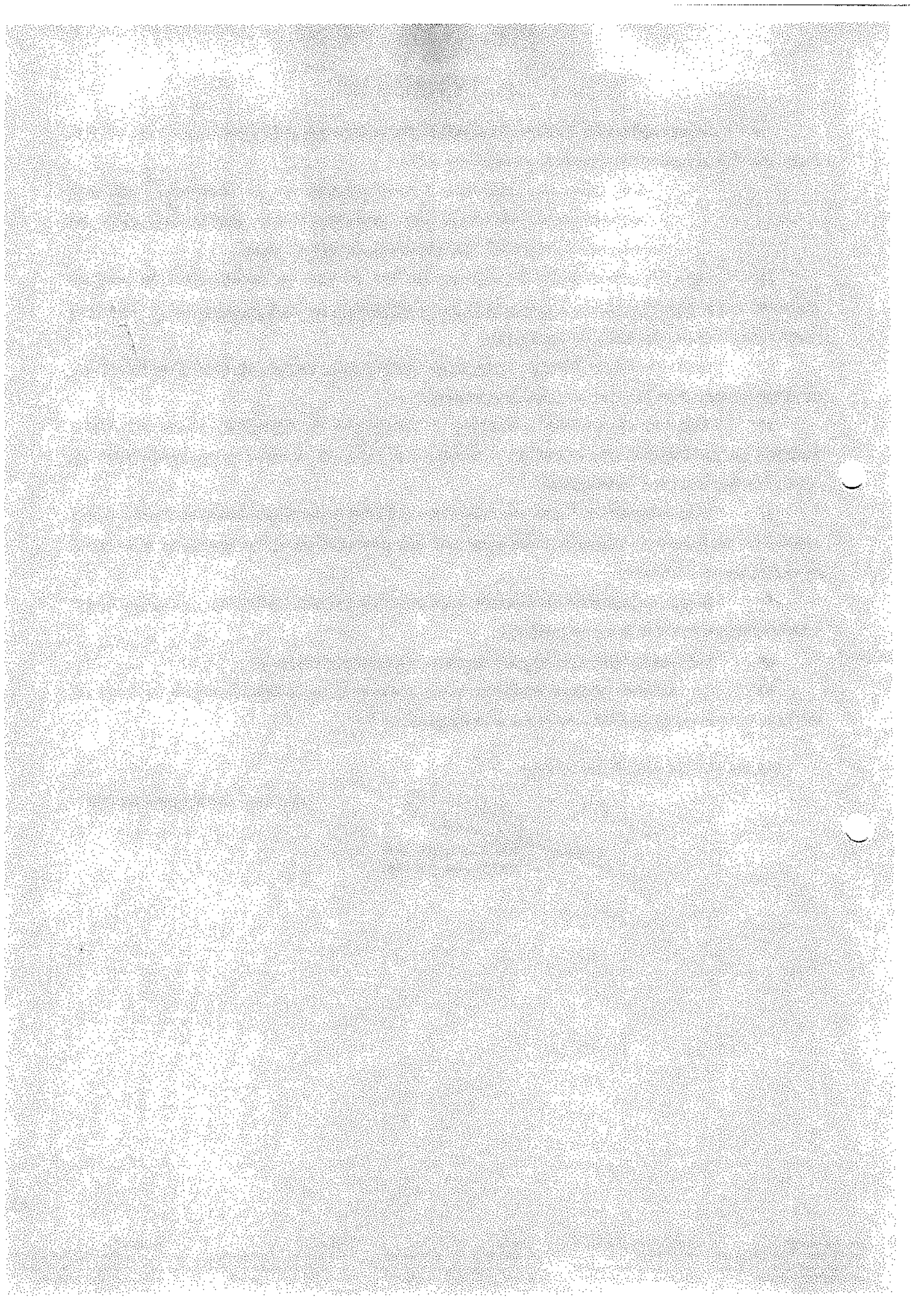
h) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 28 de junho de 2021.



MICROSENS S.A
Jetro Leandro Fick



MICROSENS S.A.

CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017

- 098
 up
1. **Data, hora e local:** Ao 20º dia do mês de novembro de 2017, às 10:00 horas, na matriz da MICROSENS S/A, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
 2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
 3. **Composição da mesa:** Presidente – Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA; e Secretário – Sr. LUAN LIMA COUTINHO.
 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: retificações e alterações no estatuto da Companhia relativo aos seguintes artigos (i) Art. 2º, § 1º "i" – retificação do CNPJ da filial 78.126.950/0003-16, da Companhia; (ii) Art. 2º, § 1º, "ii", "iv" e "v" – alteração o objeto social; (iii) Art. 3º - alteração do objeto social; (iv) Art. 5º - inclusão do § 3º que dispõe sobre o acionista controlador; (v) art. 6º § 2º - alteração; (vi) art. 6º § 3º - alteração; (vii) art. 9º, "k", "m", "p", e "r" - alteração (viii) art. 14 – retificação denominação de Diretor; (ix) art. 16 – alteração integral nos termos do Art. 144 c/c art. 142, VIII da Lei Federal nº 6.404/1976 e art. 15 do Estatuto social; e, (x) art. 19 e § 1º - alteração; (xi) consolidação do Estatuto da Companhia.

5. Deliberações:

- 5.1. Posto em votação o item (i) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade sem quaisquer ressalvas, a re-ratificação do CNPJ da Companhia, constante na ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20170375676 em 31/01/2017, onde consta o CNPJ 78.126.950/0003-13, o correto é 78.126.950/0003-16, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

§ 1º (...):

(i) filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;"

5.2. Posto em votação o item (ii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do objeto social presente no Art. 2º, § 1º, "ii", "iv" e "v", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

§ 1º (...):

(i) (...)

(ii) filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é (i) a Integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

(iii) (...)

(iv) filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 41900997226, cujo objeto social é (i) comércio atacadista e importação de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação, software, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iii); prestação de serviço de assistência técnica em equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de telecomunicação; (iv) prestação de serviço de reprografia; (v) depósito fechado de mercadorias próprias; (vi) representação de fabricantes e fornecedores; (vii) vendas por internet;

(v) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é (i) integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; e (iii) assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia"

5.3. Posto em votação o item (iii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do objeto social presente Art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

0101

Art. 3º A Companhia tem por objeto social (i) comércio atacadista, importação, integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; (iii) especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (iv) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (v) representação de fabricantes e fornecedores; (vi) vendas por internet; (vii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (viii) prestação de serviço de reprografia."

5.4. Posto em votação o item (iv) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a inclusão do § 3º que dispõe sobre o acionista controlador no Art. 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações da Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976."

5.5. Posto em votação o item (v) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 6º § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

§2º. A Assembleia Geral será convocada por um dos Diretores ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976."



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

5.6. Posto em votação o item (vi) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 6º § 3º – presidente da assembleia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la."

5.7. Posto em votação o item (vii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 9º, "k", "m", "p", e "r", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(...)

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(...)

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

(a) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos."

5.8. Posto em votação o Item (viii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a retificação art. 14 – denominação de Diretor, constante na ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20170375676 em 31/01/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição"

5.9. Posto em votação o Item (ix) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração integral do art. 16, com base no Art. 144 c/c art. 142, VIII da Lei Federal nº 6.404/1976 e art. 15 do Estatuto social, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos."

5.10. Posto em votação o item (x) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a retificação do art. 19 e seu § 1º considerando que não há no estatuto a figura do Conselho de Administração, ficando inalterados os demais parágrafos deste artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

(...)"



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSEMS S/A


Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

0105
mp

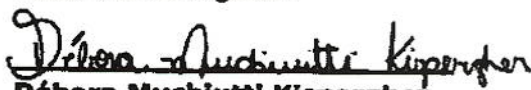
5.11. Em razão das alterações estatutárias ora aprovadas, os acionistas resolvem consolidá-las e aprovam o novo Estatuto Social - item (xi) constante da ordem do dia -, que passa a vigorar nos termos e condições previstos no Anexo A à presente Ata.

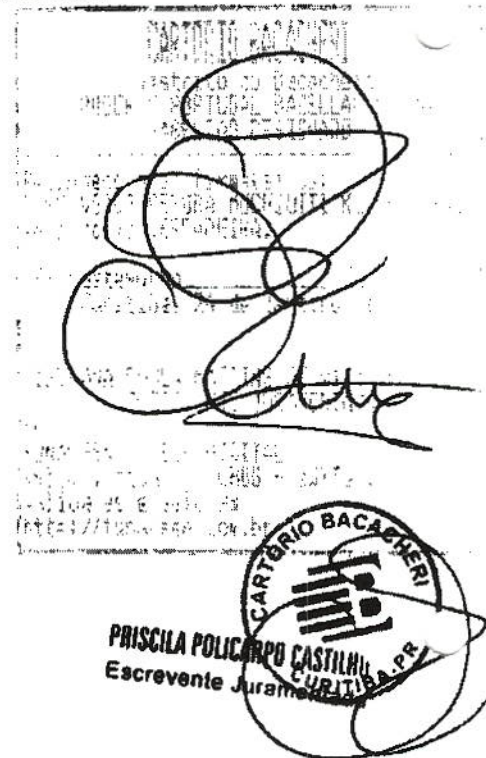
6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Londrina, 20 de novembro de 2017. Luan Lima Coutinho - Secretário da Mesa e Diretor; Cesar de Oliveira; e, José Roberto de Oliveira.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.


LUAN LIMA COUTINHO - Secretário da mesa e Diretor

Visto do Advogado:


Débora Muchiutti Kispergher
OAB/PR nº 67.435



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROBENS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO A
À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
MICROSENS S.A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

0106
 up

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S.A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

- (i) filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;
- (ii) filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é (i) a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia;

A
 huan



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

0107
mp

- (iii) filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;
- (iv) filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 41900997226, cujo objeto social é (i) comércio atacadista e importação de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação, software, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iii); prestação de serviço de assistência técnica em equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de telecomunicação; (iv) prestação de serviço de reprografia; (v) depósito fechado de mercadorias próprias; (vi) representação de fabricantes e fornecedores; (vii) vendas por internet; (viii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; e
- (v) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é (i) integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; e (iii) assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 3º A Companhia tem por objeto social (i) comércio atacadista, importação, integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; (iii) especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (iv) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (v) representação de fabricantes e fornecedores; (vi) vendas por internet; (vii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (viii) prestação de serviço de reprografia.

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

0108
20

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

R

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

L. Duar

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSEMS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0109

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei.

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

- (a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;
- (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

- (c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;
- (d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;
- (e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;
- (f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;
- (h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;
- (i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;
- (j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;
- (k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;
- (m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSEMS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- (p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e
- (r) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10. A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSEMS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 15. Compete à Diretoria:

- (a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;
- (c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;
- (d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;
- (e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;
- (f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e
- (g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confrom a outro órgão da Companhia.

Art. 16. A Representação da Companhia dar-se-á:

- (a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

0113
 CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18. O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19. A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Cidade de Londrina-PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

0115
up

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

- 1. HORA, DATA E LOCAL:** Realizada aos 03 (dois) dias do mês de janeiro de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa - Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**; e Secretário da mesa - Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**.
- 4. PRESENÇA:** Presentes os atuais Acionistas representando a totalidade do capital social inicial da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, (i) a distribuição de dividendos intermediários com base em balanço patrimonial; (ii) a reeleição dos diretores **LUAN LIMA COUTINHO** e **LUCIANO TERCILIO BIZ**; (iii) a publicação da ata.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os membros da Diretoria, juntamente com os Acionistas presentes, por decisão unânime, deliberaram: (i) a distribuição de dividendos intermediários com base em balanço patrimonial levantado em 31.12.2017; (ii) o projeto referente a reeleição da diretoria; (iii) publicação de ata em extrato.

(i) aprovar a declaração e distribuição de (a) dividendos intermediários no montante de R\$ 8.150.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), à conta de retenção de lucros referente à exercícios anteriores), com base nas demonstrações levantadas em 31 de dezembro de 2017.

Luana
B



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

0176
ny

(ii) A eleição do membro da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos, pelos Acionistas, para um mandato de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura de seus respectivos Termos de Posse e término na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinará as contas do exercício de 2019 e elegerá os novos membros da Diretoria, ou até que sejam substituídos por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, ao Sr.:

(a) **LUCIANO TERCILIO BIZ**, Brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220 e

(b) **LUAN LIMA COUTINHO**, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701.

(iii) a publicação desta ata por meio de extrato, nos termos do Art. 130 § 3º da Lei das Sociedades por Ações.

4.1. Os Diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexos I e II, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Luana
B



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0117
MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

Londrina, 03 de janeiro de 2.019.

Mesa:

 
Luana Lima Coutinho Paulo Henrique de Souza
LUAN LIMA COUTINHO **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**
Presidente da Mesa Secretário da Mesa

Diretores:

 
Luciano Tercilio Biz Luana Lima Coutinho
LUCIANO TERCILIO BIZ **LUAN LIMA COUTINHO**
Diretor Diretor

Lista do Advogado:



Debora Muchutti Kispercher
DEBORA MUCHIUTTI KISPERCHER
OAB/PR nº 67.435



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A


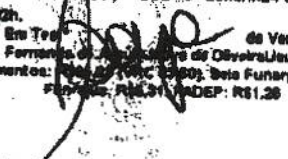
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3



 Só Digital MP VALMO, col. www.yvtdo-doyhZK7UG
 Valido até este dia em: www.empresafacil.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LUAN LIMA COUTINHO (50582) (por duas vezes) e PAULO HENRIQUE DE SOUZA (182480). *0024* 114350* Dia 11 - Londrina-Paraná, 14 de Janeiro de 2019 - 10:17:02h.

Em Teste de Verdade
 Ferramenta de Assinatura de OliveiraJouberto
 Endereços: Rua do PCC 1300, Boa Funarpen, RSO de Curitiba, PR, CEP: 81120-000.







0718
y


CARTÓRIO DO BACACHERI | Rogério Portugal Bacacher Filho
 Tabelião e Oficial Designado

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.025-130 - CURITIBA - PR - 41 3071-7899 | cartorio@bacacheri.net.br

... SUZIANO ...
 ... COSTA ...

Rita da Cácia Silverio Maciel
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958.
 PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900644129. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

0119
mp

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Distribuição de Dividendos e reeleição da Diretoria MICROSENS S/A, realizada em 03 de janeiro de 2019.

 x *Luana Lima Cortez*

x *Luisa Teresinha Big* 

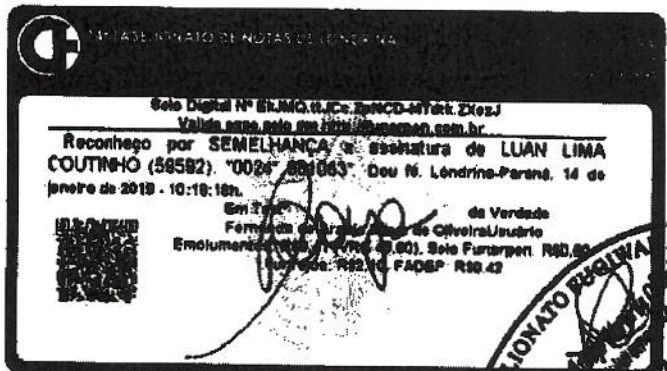


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

0120
up



CARTÓRIO DO BAGACHERI | Rogério Portugal Bacellar Filho
Tabelião e Oficial Designado
AV. PARANÁ, 1130 - CEP: 80015-100 - CURITIBA - PR | 41 304 7000 | cartorio@baga.com.br



Rita de Cácia Silverio Maciel
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

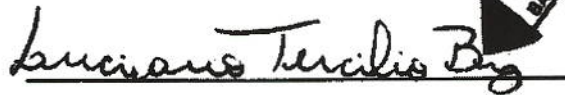
ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 03 de Janeiro de 2.019, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina, 03 de janeiro de 2.019.



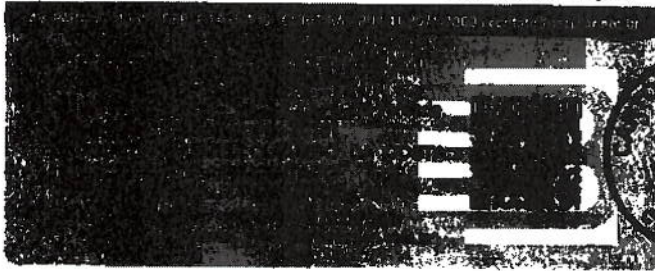
LUCIANO TERCILIO BIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5



0122
rp

Rita de Cácia Silverio Maciel
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:15 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 03 de janeiro de 2019, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- V. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- VI. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- VII. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- VIII. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.



Londrina, 03 de janeiro de 2019

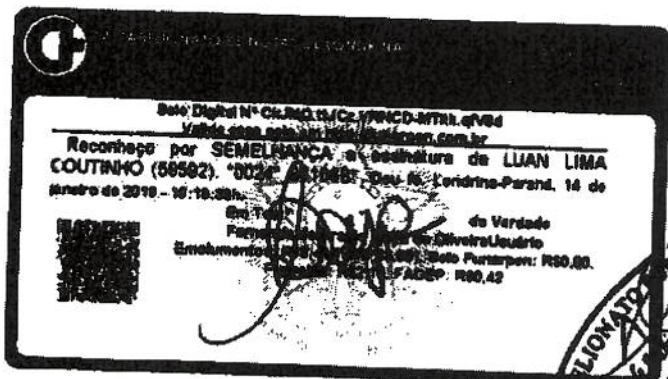
Luan Lima Coutinho
LUAN LIMA COUTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

0125
1. **HORA, DATA E LOCAL:** Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa – Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**; e Secretária da mesa – Sra. **MARCIA CRISTINA FERREIRA**.

PRESENÇA: Presentes os atuais Acionistas representando a totalidade do capital social inicial da Companhia.

4. **ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, deliberou-se **(i)** a reeleição dos diretores **LUAN LIMA COUTINHO** e **LUCIANO TERCILIO BIZ**; e **(ii)** a sumarização de ata.

DELIBERAÇÕES: Os membros da Diretoria, juntamente com os Acionistas presentes, por decisão unânime, deliberaram: (i) aprovar a reeleição dos membros da atual diretoria; (ii) sumarização de ata.

(i) A reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, pelos Acionistas, para um mandato de mais **2 (dois)** anos, com **início em 04.01.2021** e **término em 03.01.2023**, ou até que sejam substituídos por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Foram, assim, reeleitos os srs.:

(a) LUCIANO TERCILIO BIZ, Brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220; e

(b) **LUAN LIMA COUTINHO**, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701.

(ii) Lavrou-se a presente ata em forma sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

4.1. Os Diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexos I e II, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

Londrina, 25 de Novembro de 2020.

Mesa:

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

0127
mf

LUAN LIMA COUTINHO

Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA

Secretária da Mesa

Diretores:

LUCIANO TERCILIO BIZ

Diretor

LUAN LIMA COUTINHO

Diretor

Visto do Advogado:

IURY GUILHERME UGARELLI

OAB/PR nº 74.814

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Reeleição da Diretoria MICROSENS S/A, realizada em Londrina/PR, aos 25 de Novembro de 2020.

0128
W

X

X

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 25 de novembro de 2020, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 25 de Novembro de 2020.

LUCIANO TERCILIO BIZ

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 25 de novembro de 2020, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A.** localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 25 de Novembro de 2020.

LUAN LIMA COUTINHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

0131

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
06291386992	IURY GUILHERME UGARELLI
07916362910	LUAN LIMA COUTINHO
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 11:11 SOB N° 20210006102.
PROTOCOLO: 210006102 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100051225. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
MICROSENS S/A

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

0132
mp

MICROSENS S.A., com sede e foro na Av. Higienópolis, nº 583 - 15º andar - Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.126.950/0001-54, e Filiais estabelecidas na Av. Dez de Dezembro, nº 7033 - Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0003-16; Av. João Gualberto, nº 1.740 - 1º andar - Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0005-88; Av. Pernambuco, nº 1.197 - Sala 302 - Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0008-20; Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26; Rua Fiação da Saúde, nº 145 - conj. 95 e 97 - Bairro Saúde, São Paulo/SP, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0015-50, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, em conjunto com o Diretor Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JETRO LEANDRO FICK**, portador da Cédula de Identidade - RG Nº 5.606.536-9/Pr, CPF Nº 845.168.529-34, a quem confere poderes para representar a Companhia outorgante em Licitações, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; tomar decisões; firmar e rubricar documentos; formular ofertas e lances de preços; apresentar propostas, recursos e impugnações; assinar propostas, declarações, recursos, impugnações, Atas, Contratos de fornecimentos de materiais, Contratos de prestação de serviço e compromissos referente a adjudicações à outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer a outra pessoa, com ou sem reservas, os mesmos poderes constantes nesta procuração, que tem validade até **31/08/2021**.

Londrina/PR, 17 de Fevereiro de 2021.

Microsensa S.A.
LUCIANO TERCILIO BIZ
 Diretor

Luciano Terçilio Biz



Luana Lima Coutinho
 Microsensa S.A.
LUAN LIMA COUTINHO
 Diretor



14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Selo Digital Nº 0187084SVAA000000626421Q
 Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **LUAN LIMA COUTINHO** (59592), *0072* 79077A*. Dou fé, Londrina-Paraná, 22 de fevereiro de 2021 - 11:33:28h.
 Em Test* *[Signature]* da Verdade Eunlide
 de Santana Carli Escrevente
 Emol.: R\$4,72 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,99
 FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,09. Total: R\$7,13



CARTÓRIO DO BACACHERI
 AV. PARANÁ, 1340 - CEP: 80.075-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de: **LUCIANO TERCILIO BIZ**

Em testemunho *[Signature]* da verdade.
 Curitiba, 25 de Fevereiro de 2021
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO - ESCRIVENTE
 SELO DIGITAL: 0184114SVAA000001167821V
 Valide em horus.funarpen.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

0133
up

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes e Lazer, para o ano de 2021.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o programa de Inovação Tecnológica assumido pelo município e a necessidade de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de tais equipamentos favorece a transmissão de aulas, no sistema remoto e/ou híbrido. O equipamento é preparado para conter todos os softwares e arquivos para serem transmitidos simultaneamente, compartilhando a mesma tela em todos os computadores, tablets e celulares, além de permitir a gravação de aulas que possam ser acessadas a qualquer tempo. A facilidade de se ter a tela interativa é permitir que haja mais dinamismo na transmissão dos conteúdos, podendo interagir de forma direta, aproveitando todos os recursos. A interação entre professores e alunos se torna mais próxima, humanizando o processo didático e a qualidade das aulas transmitidas.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	80	Und	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática,

	0134 mf	<p>acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).</p> <p>Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m², tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos</p>
--	------------	---

0135

		<p>os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.</p> <p>Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;• Pelo menos 01 entrada VGA;• Pelo menos 01 entrada RJ45;• Pelo menos 01 entrada P2 áudio;• Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;• Pelo menos 01 entrada padrão AV• Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;• Pelo menos um slot TX24;• Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia. <p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)• Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;• Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;• Rede wireless integrada (não devem ser aceitos
--	--	--

	0134 mf	<p>adaptadores wireless USB externos).</p> <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.• Pelo menos uma porta HDMI;• Pelo menos uma porta Display Port.• No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;• No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;• Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;• O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; <p>Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 8Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF,</p>
--	------------	--

0137
np

		<p>JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com</p>
--	--	---

	0138 MP		acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.
2	80	Und	<p>CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS</p> <p>Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar</p>
3			<p>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES</p> <p>GARANTIA</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses on site para todos os itens do conjunto especificado.</p> <p>OBSERVAÇÕES: A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade para o suporte móvel da tela interativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT

0139
M

NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao

0140
mp

fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos

itens que contém partes metálicas

0141
w

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;

b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.

c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.

d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado,

0142
mp

inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

e. O licitante deverá apresentar ainda, **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE** dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança;

Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;

As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual

	014) np	<p>padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;2. A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;3. A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser executada imediatamente após a entrega dos bens;4. Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo: Fios, Cabos, canaletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação. <p>FORMAÇÃO</p> <p>O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para a instalação física; procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;</p>
--	------------	---

V. DA AMOSTRA

será necessário amostra

0144
mp

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

OBS: Será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada reunião/formação. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. Responsável pelo recebimento: Rosane Machado – Diretora Administrativa Estrutural



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

0145
up

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a eventual aquisição de Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes e Lazer, para o ano de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o Programa de Inovação Tecnológica assumido pelo município e a necessidade de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

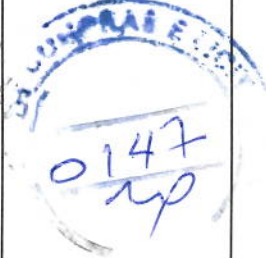
3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo

Item	Quant	Unid	Especificação
1	80	Und	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS Tela interativa multi touchscreen para prospecção de



	0146 M	<p>conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).</p> <p>Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m², tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema</p>
--	-----------	---



		<p>operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.</p> <p>Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;• Pelo menos 01 entrada VGA;• Pelo menos 01 entrada RJ45;• Pelo menos 01 entrada P2 áudio;• Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;• Pelo menos 01 entrada padrão AV• Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;• Pelo menos um slot TX24;• Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia. <p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)• Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;• Unidade de armazenamento padrão SSD de no
--	---	--



	0148 np	<p>mínimo, 200GB;</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).• Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.• Pelo menos uma porta HDMI;• Pelo menos uma porta Display Port.• No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;• No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;• Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;• O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; <p>Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 8Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo</p>
--	------------	---

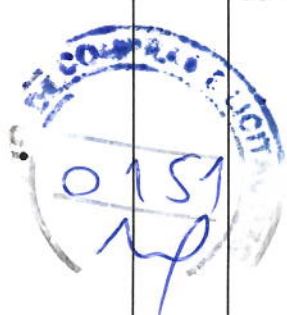


	0149 Np	<p>professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado,</p>
--	------------	--




			<p>estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.</p>
2	80	Und	<p>CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS</p> <p>Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar</p>
3			<p>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES</p> <p>GARANTIA</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses on site para todos os itens do conjunto especificado.</p> <p>OBSERVAÇÕES: A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade para o suporte móvel</p>




			<p>da tela interativa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório
--	--	---	---




		<p>acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d_0/t_0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.• Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma
--	---	--




		<p>ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas</p> <p>DEMAIS EXIGÊNCIAS:</p> <p>a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;</p> <p>b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.</p> <p>c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.</p> <p>d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço</p>
--	---	--




		<p>de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.</p> <p>e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.</p> <p>ACONDICIONAMENTO:</p> <p>Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que</p>
---	--	--



		<p>sejam entregues com segurança;</p> <p>Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;</p> <p>As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;2. A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;3. A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser executada imediatamente após a entrega dos bens;4. Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo: Fios, Cabos, canaletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação. <p>FORMAÇÃO</p> <p>O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para a instalação física; procedimentos para a instalação de software; cuidados no</p>
--	---	---



	uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;
---	--

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- 3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;
- 3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam na produção de conteúdos acadêmicos e de apartos tecnológicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de salas de aulas das escolas e cemeis municipais.
- 4.2. Justifica-se a solicitação, para instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia e demais aparatos que ampliem as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

- 6.1. A Instrução Normativa n° 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:



I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinatura do termo contratual ou equivalente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Permitir a transmissão de aulas de forma síncrona e assíncrona
- II. Usar a tecnologia a favor da aprendizagem, despertando o interesse e criatividade
- III. Melhorar os recursos digitais para adquirir hábitos mais eficientes
- IV. Aproximar a sala de aula e a relação professor x aluno em períodos de afastamento e distanciamento social
- V. Instrumentalizar as instituições de ensino com aparatos que são utilizados em sala de aula para melhoria da educação

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento de Contratação



() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROCESSO Nº 118-2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 76-2021.

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.



DESPACHO

Tendo em vista à impugnação do edital apresentado pela empresa MICROSENS S.A, requerendo mudanças no Edital e Termo de Referência, bem como a solicitação de dilação de prazo de entrega dos produtos.

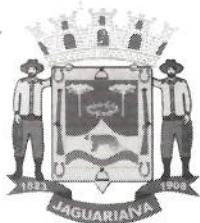
Esse subscritor encaminha a impugnação apresentada para que a fiscal do contrato se manifeste em relação a proposta de alteração do Edital, bem como a dilação do prazo de entrega dos produtos.

Após, a manifestação, que retorne a este subscritor para análise.

Jaguariaíva-Pr, 02 de julho de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: SMECE

Para: COMPRAS –a/c Dr Mateus



Jaguariáiva, 02 de julho de 2021.

A licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de “vantajosa” não é sinônimo de mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc).

Em resposta ao presente pedido de impugnação, informamos que: para a elaboração do projeto base e conseqüente escrita do termo de referência publicado no referido edital, a equipe responsável realizou diversas pesquisas em sítios de internet e/ou material publicitário acerca das características dos equipamentos com diferentes marcas e fabricantes. A definição do objeto, procurou compor, segundo as suas necessidades, utilidades, qualidades, operacionalidade, funcionabilidade, economicidade, dentre outros, identificando as características que melhor atendam aos interesses e conveniência da SMECE, encontrando pelo menos 05 marcas que possuem produtos compatíveis no todo ou em partes com as especificações técnicas apresentadas, a saber:

- DIGISONIC;
- SAMSUNG;
- STBOARD;
- NEXTHEA;
- DONWVIEW;

Assim sendo, as especificações técnicas apresentadas estão respaldadas pela existência de diferentes marcas e pela promoção da competitividade, isonomia e igualdade entre os participantes, dentre outros preceitos estabelecidos pelo art 3º. da Lei nº 8.666/93. Desta forma, analisamos as propostas de alterações elaboradas pela impetrante, como forma de cooperação com o presente processo licitatório, e tecemos os seguintes comentários:

1º) manteremos a solicitação relacionada à “ não aceitação de TV’s / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados “, por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite uma facilitação de sua usabilidade pela compactação de todos os elementos necessários ao seu funcionamento;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2º) Em relação ao estabelecimento de uma margem de tolerância em relação à diagonal da superfície de tela, será adotado como critério de aceitação o estabelecido na Portaria

nº 89/2017 do INMETRO (<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002462.pdf>), que altera a portaria nº 563/2014, e que estabelece no seu ANEXO C – sub-item 1.5 – os seguintes critérios:

“ Sub-item 1.5 – os valores declarados na ENCE e na PET poderão ter um desvio sobre os valores registrados nos relatórios de ensaios, realizados conforme o descrito no RTQ, nas tolerâncias abaixo indicadas:



Requisito	Tolerância
<i>Eficiência energética</i>	+ 10%
<i>Potência média em modo de espera</i>	+ 05%
<i>Diagonal Visual</i>	+/- 02%

3º) manteremos a solicitação relacionada à “ tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toques simultâneos, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms” por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho aos usuários durante a sua utilização;

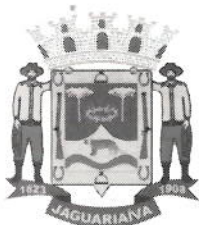
4º) manteremos a solicitação relacionada ao “ sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer “por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;

5º) manteremos a solicitação relacionada aos tipos e quantidades de conexões por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;

6º) Manteremos a solicitação relacionada ao consumo máximo de 280W considerando ainda como critério de aceitação o estabelecido na Portaria nº 89/2017 do INMETRO (<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002462.pdf>), que altera a portaria nº 563/2014, e que estabelece no seu ANEXO C – sub-item 1.5 – os seguintes critérios:

“ Sub-item 1.5 – os valores declarados na ENCE e na PET poderão ter um desvio sobre os valores registrados





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

nos relatórios de ensaios, realizados conforme o descrito no RTQ, nas tolerâncias abaixo indicadas:

Requisito	Tolerância
Eficiência energética	+ 10%
Potência média em modo de espera	+ 05%
Diagonal Visual	+/- 02%

7º) manteremos a solicitação relacionada as especificações do computador modelo OPS, integrado ao gabinete por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;

8º) Será alterado o texto: “ deverá possuir acoplado ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de, no mínimo, 120min”, para: “ deverá possuir acoplado ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 08Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de, no mínimo, 120min”;

9º) manteremos as solicitações relacionadas as especificações do software de interação de conteúdo por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho por parte dos professores durante a explanação dos conteúdos na sua utilização;

10º) manteremos a solicitação relacionada a inserção do logotipo da PM Jaguariáiva na inicialização do sistema por entender que esta é uma característica de segurança física do equipamento, que identifica o mesmo como propriedade da Prefeitura, sendo esta característica perfeitamente possível de ser implementada pelos fabricantes deste tipo de equipamento.

11º) manteremos as solicitações relacionadas as especificações do software para transmissão sem cabos (casting) por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho por parte dos professores durante a explanação dos conteúdos na sua utilização, além da estimulação de novas metodologias pedagógicas.

12º) manteremos as solicitações relacionadas ao fornecimento de manual em português, por entender que esta é a língua utilizada em todo o território nacional.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13º) manteremos a solicitação relacionada ao suporte móvel tipo rack por entender que esta é uma característica de segurança física do equipamento, sendo as características perfeitamente possíveis de serem implementadas pelos fabricantes deste tipo de equipamento.

Quanto ao prazo de entrega este poderá ser alterado para no máximo 15 dias úteis.

Da necessidade de Exclusão do relatório de ensaio: manteremos a solicitação para que os equipamentos tenham uma boa qualidade e acabamento, com as devidas adequações do TR, pois procuramos extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, buscando adquirir produtos que ofereçam as melhores condições relacionadas a qualidade de forma geral, até por se tratar de um bem patrimonial, de longa duração e com valores expressivos, que devem ser adequadas aos servidores e usuários e que garanta condições mínimas necessárias ao seu manuseio com segurança e durabilidade. É através dessa comprovação, por meio de ensaios, que a Administração terá a certeza que os produtos solicitados passaram por processos que atestem sua qualidade e baseado nessa necessidade. Ainda, tendo em vista que essas características são atinentes ao objeto da licitação, essa exigência não encontrou na fase de habilitação e sim nas propostas (aceitação), cabendo a justificativa de sua pertinência em face do objeto da contratação, onde destina-se a verificar se a proposta apresentada coaduna-se com os critérios previstos no instrumento convocatório acerca da qualidade do objeto.

Por fim, esclarecemos que o Edital do Pregão Eletrônico não exige a certificação do produto, mas com a finalidade de permitir a participação do maior número de Licitantes, nos casos em que haja certificação do produto por OCP acreditado pelo INMETRO, com a realização de ensaios com característica iguais ou superiores às descritas no Anexo do Edital, estas poderão ser aceitas, devendo a Licitante apresentar os documentos complementares para a verificação da compatibilidade com os demais laudos.

Rosane Scatolin Machado

Diretora Administrativa e Estrutural

Decreto nº.57/2021

Fiscal do Contrato





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO



FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA MULTITOUCHSCREEN PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS CONFORME NECESSIDADES DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2021.

IMPUGNANTE: MICROSENS S.A.

Verifica-se que o Impugnante (MICROSENS S.A.) alega existir irregularidade no Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, nº57/2021, que visa a “aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.

Afirma que o objeto licitado é impossível, haja vista a impossibilidade de existir no mercado atual produtos que atendam o edital.

Alega que o prazo de entrega dos produtos são exíguos.

Que os relatórios de ensaios devem ser excluídas do Edital.

A exigência de declaração da fabricante no entender da recorrente é desnecessária.

Que deve ser alterada a forma de aplicação da penalidade pela Administração Pública.

Por fim, anexa uma tabela comparativa do Edital e com a proposta de alteração.

Fora encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para que se manifestassem sobre os questionamentos apresentados pela Recorrente.



A Secretaria encaminhou a resposta.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

Conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor e decisão.

II – DOS ESCLARECIMENTOS

Em síntese a requerente solicita esclarecimentos acerca das condições de contratação dispostas no instrumento convocatório, especificamente em relação a tipificação técnica dos equipamentos.

III- DA ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, cumpre destacar que a solicitação diz respeito à matéria técnica, de competência da área solicitante, qual seja: a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, tendo esta total responsabilidade na definição das especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características.

Diante disto, a Secretaria solicitante, que detém os conhecimentos técnicos necessários para elucidar as dúvidas da Recorrente, prestou os esclarecimentos necessários, além de acolher em parte os apontamentos solicitando a retificação do edital quanto ao prazo de entrega dos produtos.

Inicialmente, cabe elucidar que todas as exigências dispostas no edital de Pregão Eletrônico nº 76/2021, foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, não carecendo de revisão, conforme demonstrado a seguir.

Em resposta ao presente pedido de impugnação, informamos que: para a elaboração do projeto base e conseqüente escrita do termo de referência publicado no referido edital, a equipe responsável realizou diversas pesquisas em sítios de internet e/ou material publicitário acerca das características dos equipamentos com diferentes marcas e fabricantes. A definição do objeto, procurou compor, segundo as suas necessidades, utilidades, qualidades, operacionalidade, funcionabilidade, economicidade, dentre outros, identificando as características que melhor atendam aos interesses e conveniência da SMECE, encontrando pelo menos 05 marcas que possuem produtos compatíveis no todo ou em partes com as especificações técnicas apresentadas, a saber:

- DIGISONIC;
- SAMSUNG;
- STBOARD;
- NEXTHEA;
- DONWVIEW;



Assim sendo, as especificações técnicas apresentadas estão respaldadas pela existência de diferentes marcas e pela promoção da competitividade, isonomia e igualdade entre os participantes, dentre outros preceitos estabelecidos pelo art 3º. da Lei nº 8.666/93. Desta forma, analisamos as propostas de alterações elaboradas pela impetrante, como forma de cooperação com o presente processo licitatório, e tecemos os seguintes comentários:

1º) manteremos a solicitação relacionada à “ não aceitação de TV’s / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados “, por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite uma facilitação de sua usabilidade pela compactação de todos os elementos necessários ao seu funcionamento;

2º) Em relação ao estabelecimento de uma margem de tolerância em relação à diagonal da superfície de tela, será adotado como critério de aceitação o estabelecido na Portaria nº 89/2017 do INMETRO (<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002462.pdf>), que altera a portaria nº 563/2014, e que estabelece no seu ANEXO C – sub-item 1.5 – os seguintes critérios:

“ Sub-item 1.5 – os valores declarados na ENCE e na PET poderão ter um desvio sobre os valores registrados nos relatórios de ensaios, realizados conforme o descrito no RTQ, nas tolerâncias abaixo indicadas:

Requisito	Tolerância
<i>Eficiência energética</i>	+ 10%
<i>Potência média em modo de espera</i>	+ 05%
<i>Diagonal Visual</i>	+/- 02%

3º) manteremos a solicitação relacionada à “ tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toques simultâneos, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms” por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho aos usuários durante a sua utilização;

4º) manteremos a solicitação relacionada ao “ sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer “por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas



mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;

5º) manteremos a solicitação relacionada aos tipos e quantidades de conexões por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;

6º) Manteremos a solicitação relacionada ao consumo máximo de 280W considerando ainda como critério de aceitação o estabelecido na Portaria nº 89/2017 do INMETRO (<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002462.pdf>), que altera a portaria nº 563/2014, e que estabelece no seu ANEXO C – sub-item 1.5 – os seguintes critérios:

“ Sub-item 1.5 – os valores declarados na ENCE e na PET poderão ter um desvio sobre os valores registrados nos relatórios de ensaios, realizados conforme o descrito no RTQ, nas tolerâncias abaixo indicadas:



Requisito	Tolerância
<i>Eficiência energética</i>	+ 10%
<i>Potência média em modo de espera</i>	+ 05%
<i>Diagonal Visual</i>	+/- 02%

7º) manteremos a solicitação relacionada as especificações do computador modelo OPS, integrado ao gabinete por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;

8º) Será alterado o texto: “ deverá possuir acoplado ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de, no mínimo, 120min”, para: “ deverá possuir acoplado ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 08Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de, no mínimo, 120min”;

9º) manteremos as solicitações relacionadas as especificações do software de interação de conteúdo por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho por parte dos professores durante a explanação dos conteúdos na sua utilização;

10º) manteremos a solicitação relacionada a inserção do logotipo da PM Jaguariaíva na inicialização do sistema por entender que esta é uma característica de segurança física do equipamento, que identifica o mesmo como propriedade da Prefeitura, sendo esta característica perfeitamente possível de ser implementada pelos fabricantes deste tipo de equipamento.

11º) manteremos as solicitações relacionadas as especificações do software para transmissão sem cabos (casting) por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho por parte dos professores durante a explanação dos conteúdos na sua utilização, além da estimulação de novas metodologias pedagógicas.

12º) manteremos as solicitações relacionadas ao fornecimento de manual em português, por entender que esta é a língua utilizada em todo o território nacional.

13º) manteremos a solicitação relacionada ao suporte móvel tipo rack por entender que esta é uma característica de segurança física do equipamento, sendo as características perfeitamente possíveis de serem implementadas pelos fabricantes deste tipo de equipamento.

Quanto ao prazo de entrega este poderá ser alterado para no máximo 15 dias úteis.

Da necessidade de Exclusão do relatório de ensaio: manteremos a solicitação para que os equipamentos tenham uma boa qualidade e acabamento, com as devidas adequações do TR, pois procuramos extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, buscando adquirir produtos que ofereçam as melhores condições relacionadas a qualidade de forma geral, até por se tratar de um bem patrimonial, de longa duração e com valores expressivos, que devem ser adequadas aos servidores e usuários e que garanta condições mínimas necessárias ao seu manuseio com segurança e durabilidade. É através dessa comprovação, por meio de ensaios, que a Administração terá a certeza que os produtos solicitados passaram por processos que atestem sua qualidade e baseado nessa necessidade. Ainda, tendo em vista que essas características são atinentes ao objeto da licitação, essa exigência não encontrou na fase de habilitação e sim nas propostas (aceitação), cabendo a justificativa de sua pertinência em face do objeto da contratação, onde destina-se a verificar se a proposta apresentada coaduna-se com os critérios previstos no instrumento convocatório acerca da qualidade do objeto.

Por fim, esclarecemos que o Edital do Pregão Eletrônico não exige a certificação do produto, mas com a finalidade de permitir a participação do maior número de Licitantes, nos casos em que haja certificação do produto por OCP acreditado pelo INMETRO, com a realização de ensaios com característica iguais ou superiores às descritas no Anexo do Edital, estas poderão ser aceitas, devendo a Licitante apresentar os documentos complementares para a verificação da compatibilidade com os demais laudos.

Rosane Scatolin Machado

Diretora Administrativa e Estrutural

Decreto nº.57/2021

Fiscal do Contrato

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ab initio, convém destacar que, em ocasião pretérita, quando da elaboração do Termo de Referência (TR), o departamento de educação e verificou todas as especificações contidas naquele documento – transcrito ao edital – realizando adequações que se fizessem necessárias com vistas ao bom andamento do feito.

O foco da impugnação em comento não foi considerada como exigência desarrazoada, possibilitando-se, assim, que o edital contivesse o mínimo necessário para garantir a futura contratação com vistas ao atendimento

precípua do interesse público.



A descrição contida no edital não é requisito de habilitação, ao revés, é condição de fornecimento do serviço/equipamento das máquinas. Tal exigência reflete a preocupação da Administração em não admitir equipamentos reconicionados, em mau estado ou em condições precárias, ou ainda, que não atendam de forma satisfatória as necessidades do Município.

Ademais, os equipamentos pleiteados são objetos comuns, dotados de características inerentes a atividade administrativa, não incidindo qualquer direcionamento ou desproporção. A Impugnante ataca características do objeto que foram elencadas administrativamente, e são inerentes ao mérito administrativo.

Com efeito, a exigência de características específicas é medida plenamente aceitável vez que de nada adianta que o município adquira serviços que não atinjam as suas necessidades, ademais, isto em nenhum momento fere a competitividade do certame.

Os equipamentos, conforme exigência editalícia, deverão cumprir estritamente as exigências presentes no certame. O interesse público, como é cediço, sobrepõe-se ao interesse privado. Nesse sentido, ensina o ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO1:

O direito de licitar, ainda que abstrato, não é absoluto. É um direito condicionado, também na acepção definida pela doutrina processualista. O direito de licitar se subordina ao preenchimento de certas exigências, previstas na lei e no ato convocatório. Essas exigências se referem quer à pessoa do licitante quer à proposta por ele formulada. A Lei e o ato convocatório estabelecem certos requisitos como indispensáveis para a disputa. A esses requisitos podemos denominar de condições do direito de licitar. No plano não jurídico, qualquer pessoa pode ter interesse (de fato) em formular proposta de contratação à Administração Pública.

O próprio interesse público exige que somente sejam consideradas propostas de contratação formuladas por quem esteja em condições de executar satisfatoriamente a proposta formulada. Como visto, o princípio da igualdade não significa que a Administração Pública possa aceitar proposta formulada por quem não detenha condições de sua execução. Juridicamente, apenas é titular de direito de licitar aquele que evidenciar condições de satisfazer as necessidades públicas e preencher os requisitos previstos na lei e no ato convocatório.



Ao contrário do que alega a Impugnante, a Administração optou por especificar com mais clareza os requisitos mínimos que farão a aquisição pugnar pelo interesse público, daí o maior conjunto de detalhes.

Ora, não há no edital qualquer discriminação ou exigência desnecessária, tampouco requisitos desproporcionais no que se refere ao objeto do instrumento convocatório. Todos seus termos foram exaustivamente discutidos e revistos previamente, tendo sempre em mira o interesse público e a garantia da exequibilidade e a eficiência do futuro contrato.

Ainda com base na vasta jurisprudência sobre contratação pública, os procedimentos licitatórios buscam realizar dois fins, igualmente importantes: a seleção da proposta mais vantajosa à Administração e a garantia da isonomia.

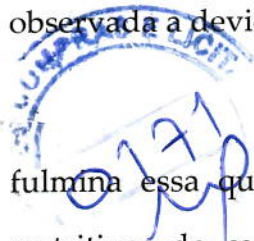
A maior economicidade se apresenta quando a Administração assume o dever de realizar a contratação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais abrangente prestação do serviço.

A vantagem para a Administração também se traduz em benefício para a sociedade, não sendo salutar, com efeito, que o interesse privado de cada licitante seja maior ao interesse coletivo de obter uma contratação mais vantajosa.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' shape.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' shape.

O mesmo raciocínio se verifica nos ensinamentos do renomado RENATO GERALDO MENDES, no sentido de que é preciso observar que em dadas situações pode ser admitida e prevista determinada condição que possa comprometer, restringir ou mesmo frustrar a participação de alguns interessados. Essa possibilidade está autorizada desde que a restrição seja justificável, sob o ponto de vista técnico, econômico- financeiro ou outra natureza, observada a devida compatibilidade com o objeto.



Por derradeiro, o Egrégio Tribunal de Contas da União(5) fulmina essa questão ao decidir que a proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público.

Ainda nesse bojo, a Administração deve exigir dos participantes somente o que for realmente necessário para a adequada execução dos serviços, desde que respeitados os interesses administrativos e a segurança da futura contratação, a fim de selecionar, dentre as inúmeras licitantes, a proposta que lhe melhor aprouver, tendo em vista precipualmente o interesse público e as exigências legais.

Com efeito, a Administração não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. Tal situação, como já demonstrado, não ocorreu no presente caso. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 procura garantir e suprir as necessidades do Município no que tange às expectativas técnicas a serem contratadas.

Quanto ao prazo de entrega este poderá ser alterado para no máximo 15 dias úteis, conforme justificativa técnica.


Por fim, os argumentos usados no pedido de impugnação não merecem prosperar.

Outrossim vale mencionar que houveram empresas que forneceram orçamentos para o embasamento do certame, o que deixa claro que não há impossibilidade de cumprimento do objeto ou qualquer prejuízo aos licitantes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINAMOS conhecer da impugnação interposta pela empresa MICROSENS S.A. LTDA, julgando-a PARCIALMENTE PROCEDENTE somente referente à dilação de prazo de entrega para no máximo 15 (quinze) dias úteis, em relação aos demais argumentos entendemos serem totalmente IMPROCEDENTES, mantendo-se as condições previstas em Edital do Pregão Eletrônico 76/2021.

Jaguariaíva-Pr, 17 de julho de 2021.


DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro Oficial


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

PROCESSO: 118/2021

EMISSÃO:21/07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 329/2021 do dia 28/04/2021 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 22/07/2021 até as 13:30 do dia 03/08/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 13:31 até 13:59 horas do dia 03/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 03/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: compras@jaguariaiva.pr.gov.br TELEFONE/FAX: (0XX43)

3535-9454

- 1. OBJETO:** Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o programa de Inovação Tecnológica assumido pelo município e a necessidade de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de tais equipamentos favorece a transmissão de aulas, no sistema remoto e/ou híbrido. O equipamento é preparado para conter todos os softwares e arquivos para serem transmitidos simultaneamente, compartilhando a mesma tela em todos os computadores, tablets e celulares, além de permitir a gravação de aulas que possam ser acessadas a qualquer tempo. A facilidade de se ter a tela interativa é permitir que haja mais dinamismo na transmissão dos conteúdos, podendo interagir de forma direta, aproveitando todos os recursos. A interação entre professores e alunos se torna mais próxima, humanizando o processo didático e a qualidade das aulas transmitidas.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO:** Será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada reunião/ formação. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. Responsável pelo recebimento: Rosane Machado – Diretora Administrativa Estrutura

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).</p> <p>Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autôfalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.</p> <p>Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;• Pelo menos 01 entrada VGA;• Pelo menos 01 entrada RJ45;• Pelo menos 01 entrada P2 áudio;• Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;• Pelo menos 01 entrada padrão AV• Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;• Pelo menos um slot TX24;• Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia. <p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)• Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;• Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;• Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).• Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.	Und	80		R\$ 34.112,10	R\$ 2.728.968,00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

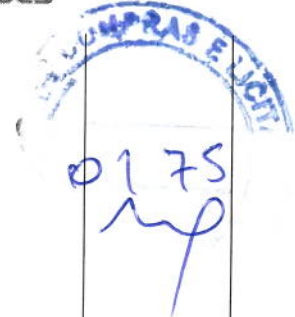


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Pelo menos uma porta HDMI;
 - Pelo menos uma porta Display Port.
 - No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
 - No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;
 - Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
 - O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;
- Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.



2	Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar	Und	80	R\$ 2.728,93	R\$ 218.314,40
---	--	-----	----	--------------	----------------



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 15(dias) uteis do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:, Secretaria Municipal de Educação, Rua Salomão Felix S/N Complexo Matarazzo.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação .

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No casode proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: 12 MESES do aceite do material para os demais materiais

permanentes.Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.01 PROJETO ATIVIDADE 2112 Fonte de recurso: 102,103,104 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

GARANTIA

O fabricante do equipamento ofertado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses on site para todos os itens do conjunto especificado.

OBSERVAÇÕES: A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade para o suporte móvel da tela interativa:

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;
- b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.
- c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.
- d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade “ON SITE”, nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança;

Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;

As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;
2. A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;
3. A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser executada imediatamente após a entrega dos bens;
4. Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo: Fios, Cabos, canaletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação.

FORMAÇÃO

O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bllcompras.com).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**ABERTO E FECHADO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via email (compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. **Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.6. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
remais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

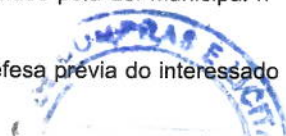
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revoga-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva 21 de julho de 2021

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021



1. OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).</p> <p>Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.</p> <p>Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete; • Pelo menos 01 entrada VGA; • Pelo menos 01 entrada RJ45; • Pelo menos 01 entrada P2 áudio; • Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR; • Pelo menos 01 entrada padrão AV • Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch; • Pelo menos um slot TX24; • Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia. <p>Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) 	Und	80		R\$	R\$



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0189
mp

	<ul style="list-style-type: none"> • Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; • Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; • Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos). • Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0. • Pelo menos uma porta HDMI; • Pelo menos uma porta Display Port. • No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento; • No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm; • Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior; • O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; <p>Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.</p>					
2	Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA;	Und	80	R\$	R\$	



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454.9455/9457.9458



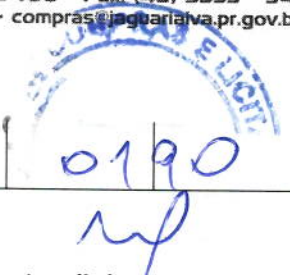
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0;
sem necessidade de alimentação elétrica complementar



VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 2.947.282,40 (Dois milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir duvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:
- 9.1. **Habilitação Jurídica:**
- a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
 - 9.2. **Regularidade Fiscal:**
 - a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
 - b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
 - e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
 - f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - g) **Alvará de funcionamento**
 - 9.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**
 - a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)
 - b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação..
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.
- c) A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº76/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

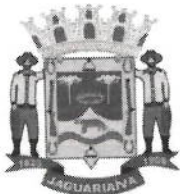
Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454, 9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 76/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.... /21

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos brasileira, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (.), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRC nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ().

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH
 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
 66 3.1.90.11.00.00.00 (000) Indenização e restituição - Trabalhista 50.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
 1.024 Manutenção dos Serviços da SAMA
 157 4.4.90.52.00.00.00 (504) Equipamento e Material Permanente 8.800,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.059 Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM - Saúde 70.000,00
 241 3.3.90.39.00.00.00 (303) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 70.000,00
 2.086 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal Saúde
 252 4.4.90.52.00.00.00 (334) Equipamento em Material Permanente 2.300,00
 2.072 Manutenção da Vigilância Sanitária
 302 3.3.90.30.00.00.00 (497) Material de Consumo 3.400,00
 302 3.3.90.30.00.00.00 (498) Material de Consumo 1.600,00
 2.115 Consórcio CIM SAMU
 301 3.3.71.70.00.00.00 (303) Rateio pela participação Consórcio 220.000,00
 301 - 3.3.71.70.00.00.00 (303) Rateio pela participação Consórcio 100.000,00
 2.071 Caixa de Lixo Hospitalar
 263 3.3.90.39.00.00.00 (303) Serv. Iços Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos.

I. Orçamentos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020:

Fonte	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim	8.800,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00
334	AFI/SUS	2.500,00
497	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administração	3.400,00
498	Gestão SUS	1.600,00

II. Orçamentos do cancelamento da seguinte Dotação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E REC HUMANOS - SARH
 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
 64 3.1.90.11.00.00.00 (000) Vencimentos e vantagens fixas 50.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Municipal de Saúde
 244 3.1.90.16.00.00.00 (000) Outras Despesas Variáveis 50.000,00
 244 3.1.90.16.00.00.00 (303) Outras Despesas Variáveis 50.000,00
 2.072 Ações de Tratamento Fora de Domicílio
 264 3.3.90.14.00.00.00 (303) Diárias - Pessoas Civil 120.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660 de 28 de jul de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 039 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeita de Jaguaraiava, Estelita do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo mencionad(a)s, aprovad(a)s no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de 21 a 30 de julho de 2021, apresentem cópia das seguintes documentações, acompanhadas dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de inscrição em obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (am ou);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pela Cartório Eleitoral);
- Certidão de Ancestralidade Civil;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do(s) candidato(s) ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIF	NOME	INSC	JUSTIFICATIVA
3º	MAIARA APARECIDA RIBE	679023	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MILENA VARGAS TOMINI E DO MDI COMPARECIMENTO DE MARLENE SILVEIRA DE LIMA.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2018.

Rosana Araújo Lopes - MTR, nº 3194 - PR
 Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
 Rua Leônidas Fernet de Barros, s/nº - Cidade Alta
 Fone: (43) 3535-5838

E-mail: comunicao@jaguariava.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 21 de julho de 2021

ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº 11.288, de 27 de dezembro de 2008 - EC nº 42/2008
 MUNICÍPIO - JAGUARIAÍVA - PR

EDITAL DE RITIMAÇÃO FISCAL Nº 0001, de 16 de Julho de 2021.

Informa(s) seguinte(s) pessoa(s) que manifestou(m) seu compromisso em não pagar o ITR por meio de depósito em seu benefício:

O Titular do Direito de Administração Tributária (sujeito passivo) do ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2008 e nº 11.199/2009, e ainda em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA (S) O(S) contribuinte(s) a apresentarem (S) o(s) comprovante(s), em dia 20, no horário normal de atendimento, à sede de administração tributária (sujeito passivo) para tomar ciência do(s) Título(s) de Intimação Fiscal (ITF) a seguir identificad(o)s:

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a cobrança no 1ºº período seguinte ao da emissão da publicação desta Edital.

Subjeto(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Título de Intimação Fiscal (ITF)
DENEVAL BUENO NETO	DENEVAL BUENO NETO	098.367.894-01	783000002001

Título de Origem da Administração Tributária Municipal registrada pelo ITR

Nome: BRUNA SILVA MIRANDA	Matrícula: 2023054
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 23201	Assinatura:

Sede de atribuição: 16/07/2021
 Data de publicação: 16/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Psicoeducacionais para atender à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
 Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.
 Jaguaraiava, 20 de julho de 2021.
 DENEVAL BUENO NETO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

OBJETO: Aquisição de Itens Personalizados para composição de Kit para ser distribuído aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 11h30min do dia 03 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 03 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
 Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.
 Jaguaraiava, 20 de julho de 2021.
 DENEVAL BUENO NETO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUN. WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2021, às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 20 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR torna público o edital de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 02/2021 que tem como objeto a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguaraiava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente, em conformidade às alterações advindas da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em observância à Portaria Ministerial MEC/RE Nº 1, de 31 de março de 2021. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 09 de agosto de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 08h15min do dia 09 de agosto de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 20 de julho de 2021.
 WELINGTON VITÓRIO FITZ
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021, como o seguinte objeto: Aquisição de tela interativa multi-touchscreen para prospeção de conteúdos multimídia conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113, Página 238, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê** Abertura dia 02 de julho de 2021, às 14,00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.
 Jaguaraiava, 20 de julho de 2021.
 DENEVAL BUENO NETO
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Departamento de Compras e Licitação RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguaraiava. Publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021, Edição 124, Página 242, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê** Abertura dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.
 Jaguaraiava, 20 de julho de 2021.
 DENEVAL BUENO NETO
 Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE SEUS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER A DEMANDA DENTRO DO CONTROLE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ENVOLVENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EM CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE POR VENTURA VIEREM A OCORRER NAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS REALIZADAS NO CENTRO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS E NA UNIDADE MÓVEL. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.105/2021

CONTRATADA: NANNIVETS CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA, CNPJ: 36.269.747/0001-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 76.900,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.261/2021

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 04.368.938/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.516.283,25

Licitatório nº. 027/2021, modalidade 001/2021.

Valor Global:
R\$ 83.666,66 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

0300.0301.04.122.1005.2305.3.3.90.39 -

Prazo de execução :
360 (trezentos e sessenta) dias.

Vigência:
540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Fundamentação Legal:
Disposições do Processo Licitatório nº. 027/2021, Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021.

Foro: Comarca de Nova Aurora – PR

Assinaturas:
Elza Haase Rodrigues.....Prefeita Municipal
Robson Ricardo Resende..... Sócio administrador
114093/2021

Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade Pregão Presencial nº. 17/2021, Processo Licitatório nº. 65/2021, do tipo Menor Preço por Item, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO "CADEIRA ODONTOLÓGICA", PARA ATENDER NECESSIDADES DA CLINICA ODONTOLÓGICA, DESTA MUNICÍPIO, descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 03 de Agosto de 2021, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Julho de 2021
ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

113644/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para atender à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

113963/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
427133021

Documento emitido em 21/07/2021 10:13:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10979 | 21/07/2021 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 91/2021

Personalizados para composição de Kit para ser usado em aulas de Municipal de Ensino.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 03 de agosto de 2021.

ABERTURA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

113990/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva. Publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021, Edição 124, Página 242, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê** Abertura dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

114099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021, como o seguinte objeto: Aquisição de tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113, Página 238, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê** Abertura dia 02 de julho de 2021, às 14:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

114040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUN. WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2021, às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142. Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

114315/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5.2021

O Município de Imbau torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2021, na Avenida Francisco Siqueira Kortz, Bairro São Cristóvão, nº 471, em Imbau, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime global, tipo menor preço, das seguintes obras:

Local do Objeto: Avenida Goiás, s/nº.
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer)
Quantidade e unidade de medida: 592,74m²
Prazo de Execução (dias): 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cms.licitacao@imbau.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 042 3278 8115.

Imbau -PR, 19 de julho de 2021.
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31-2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 03 de agosto de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do município de Ivaté, através do Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 16 de julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para atender à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

OBJETO: Aquisição de itens personalizados para composição de Kit para ser distribuído aos Professores da Rede Municipal de Ensino. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 11h30min do dia 03 de agosto de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 11h31min às 11h59 do dia 03 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 03 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia para Construção da Nova Escola Mun. Walquiria Xavier da Silva. Abertura Da Licitação: 12 de agosto de 2021, às 09h30min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 76/2021, com o seguinte objeto: Aquisição de tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113, Página 238, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A Retificação do Edital e o Aprazamento. Onde se lê Abertura dia 02 de julho de 2021, às 14:00 horas. Leia-se: Abertura Dia 03 De Agosto De 2021, As 14:00 Horas. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 83/2021, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaiva. Publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021, Edição 124, Página 242, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A Retificação Do Edital E O Aprazamento. Onde se lê Abertura dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se: Abertura Dia 03 De Agosto De 2021, As 09:00 Horas. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 20 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 007/2021, Regime de Contratação (Tipo Valor Global da Proposta) Data de Abertura da Habilitação e propostas: 09 de Agosto de 2021. Horário: 09:00/09:00. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 872777/2018 - PROCESSO Nº 1059764-54/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, QUE SERÁ EDIFICADO NA RUA ZENÓVIO SZEREMETA JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail (marianne.compraspmjda@outlook.com). Ou diretamente no departamento de Compras e Licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao departamento acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 20 de Julho de 2021.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de laranjeiras do sul.

A Pregoeira Oficial informa que o processo licitatório pregão presencial nº. 075/2021, será em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Desta forma, onde se lê Lei 8.666/93, leia-se Lei 14.133/2021, conforme artigos correlatos..

Fica mantida a data do certame licitatório para o dia 28/07/2021, às 13h15min.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de julho de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/08/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de julho de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - PMLS

No dia 12 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO Nº 901685/2020, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item: Vencedor do Item 01, foi a empresa: DELBA VICENTINI CREMASCO - CNPJ Nº 03.138.598/0001-78 no valor total de R\$ 214.140,00 (duzentos quatorze mil, cento e quarenta reais).

Valor total dos gastos com Licitação Pregão Eletrônico Nº 061/2021 R\$ 214.140,00 (Duzentos quatorze mil, cento e quarenta reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - CONTRATO Nº 58/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO Nº 901685/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrita no CNPJ nº 03.138.598/0001-78, situada a Rua 24 de outubro, nº 635, Santa Cruz, Itapira-SP, CEP 13.974-391, neste ato representada pela Sra. DELBA VICENTINI CREMASCO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 066.572.078-59, e portadora da cédula de identidade nº 19.373.646-9-SSP/SP.

Valor do Contrato: R\$ 214.140,00 (duzentos quatorze mil, cento e quarenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Data de Assinatura: 12 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-163/2021

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0163/2021, objeto: Registro de Preços para Locação de Tendões por Mensalidade, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0166/2021 - O MUNICÍPIO DE Londrina, torna público que às 13:00 horas do dia 03/08/2021, na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Automóvel Hatch - Quantidade: 01 - Valor total: R\$ 78.500,00 - Prazo 90 dias e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0167/2021, objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440, o 3372-4404 e o 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de julho de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO



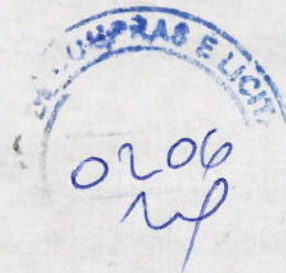
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO OTÉLIO RENATO BARONI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.:

Pregão Eletrônico nº 76/2021

Processo nº 118/2021



MICROSENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, com filial em Cariacica – Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6- Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100, por seu representante legal, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** com fulcro no art. 41 §§ 1º e 2º, e seguintes, da Lei 8.666/93, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

I – DOS FATOS

Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui mais de 30 (trinta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados¹.

Portanto, desde 1994 esta Signatária atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua *expertise* no atendimento aos Órgãos Públicos, tem interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 76/2021, cujo objeto é a *"Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021"*.

Todavia, em que pese a republicação do Edital após apresentação da primeira impugnação, observou-se que algumas irregularidades persistiram, razão pela qual impugna-se o presente Edital, conforme passa a expor.

¹ <http://www.microsens.com.br/mercado-governamental>

II – DO DIREITO

A) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA PREFERÊNCIA POR DETERMINADO FABRICANTE – ITEM 01

Em verificação às exigências constantes para o Item 1, notou-se que há limitação do número de participantes, pois as especificações constantes para o referido item poderão ser atendidas somente por uma fabricante, deixando de fora da competição grandes fabricantes (tais como Samsung, LG, BenQ, entre outras), violando assim a isonomia e competitividade.

Para facilitar a análise desta r. Administração Pública, apresentamos análise técnica em que o (-) trata-se de especificações que não serão atendidas pelo equipamento de outra fabricante, vejamos:

ITEM 01

LG 75TR3DJ

- Possui precisão posicional de toque de 2 mm
- Possui tempo de velocidade de toque de 60 ms (Android) e 100 ms (Windows)
- Possui sistema integrado de áudio com dois autôfalantes de 10 W sem subwoofer
- Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)
- Não possui entrada de vídeo composto (AV)
- Possui consumo de energia típico de 260 W e máximo de 350 W
- Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação
- Não possui porta Display Port
- Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento
- Não possui sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado. Possível somente com pc externo
- Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela
- Não é capaz de efetuar gravações de vídeos
- Não permite gravação de aulas
- Não permite salvar arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC)
- Não possui ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras)
- Não possui recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor
- Não permite importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG)
- Não possui manual de instruções em português. Somente em inglês
- Não é fornecido mídia com drivers de instalação

Samsung QB75N-W (LH75QBNWLGC/ZA)

- Possui taxa de brilho de 300 cd/m²
- Possui 10 pontos de toque simultâneo
- Possui precisão posicional de toque de 8 mm
- Possui sistema integrado de áudio com dois autôfalantes de 10 W sem subwoofer
- Possui sistema de inicialização compatível com sistema operacional Tizen (Linux)
- Não suporta conexões internas de computadores com sistema operacional Android
- Não possui entrada VGA/RGB
- Não possui entrada de áudio compatível com plug de 3,5mm (P2)
- Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)
- Não possui entrada de vídeo composto (AV)



- Não possui SLOT TX24 para conexão de computador externo embutido padrão OPS (Open Pluggable Specification).
- Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação
- Possui 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0?
- Não possui porta Display Port
- Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento
- Não possui entrada de áudio compatível com plug de 3,5mm (P2)
- Não possui sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado. Possível somente com pc externo
- Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela
- Não possui sistema Android para controle das funções do display
- Controle remoto sem fio não permite controlar funções do sistema Android
- Não é fornecido mídia com drivers de instalação

BenQ RM7501K

- Possui 10 pontos de toque simultâneo
- Possui sistema de inicialização Android versão 5.0
- Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)
- Não possui entrada de vídeo composto (AV)
- Possui consumo de energia máximo de 460 W
- Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação
- Não possui porta Display Port
- Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento
- Não possui sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado. Possível somente com pc externo
- Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela
- Não é fornecido mídia com drivers de instalação



Veja, em razão das especificações contidas para o Item 01, grandes fabricantes do mercado não atendam, restringindo a competição em número de participantes e fornecedores, em desacordo com a legislação.

Desta forma, com todo respeito, não é permitido restringir à competitividade mediante a descrição de especificações técnicas irrelevantes para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação, tendo como única consequência o afastamento da maioria dos licitantes do certame, o que somente trará prejuízos a Administração.

O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, §7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Dessa forma, não pode a Administração favorecer determinados fabricantes/marcas em detrimento de outras, POIS RESTRINGE O MELHOR PREÇO QUE PODERÁ VIR A SER PRATICADO QUANDO DA OFERTA DE LANCES.

Este fato limita a participação de outros fornecedores, pois acaba tornando impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade. Assim,

perde-se a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade com menores preços, além do fomento ao mercado nacional com a negociação realizada.

IMPRESA E LICITAÇÃO
0209
[Handwritten signature]

Caso seja extremamente necessário o Edital tal como especificado para o Item 01, o artigo 25 inciso I da Lei de Licitações traz as condições de inexigibilidade, quando é impossível que ocorra a concorrência em virtude da necessidade comprovada do órgão na utilização do produto específico para desempenhar suas atividades, visando sempre o interesse público, *in verbis*:

"I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Contudo, nestes casos o Órgão tem que justificar a utilização do bem e ainda precisa de **ATESTADO COMPROVANDO ESSA NECESSIDADE**, além da vedação de escolha de marcas, o que já torna a especificação prevista no edital uma ilegalidade. E ainda no livro "Lei de Licitações e Contratos Anotada", temos a seguinte explicação:

"Se o bem ou o serviço capaz de satisfazer o interesse público é único, ou seja, não tem similares ou equivalente perfeito, a licitação não deve ser realizada. A situação será de inexigibilidade de licitação. Da mesma forma, o legislador proíbe que, na descrição do objeto, sejam indicadas a marca do produto ou características e especificações que sejam exclusivas de um certo produto, pois isso significaria o mesmo que indicar a marca. No entanto, as vedações deixam de existir se houver razões de ordem técnica que possam justificar a opção pela marca, pela característica ou especificação exclusiva." (MENDES, Renato Geraldo. Lei de Licitações e Contratos Anotada. 5ª ed. Curitiba, 2004: Zênite, p. 48.)

No caso em epígrafe, a licitação é destinada a equipamentos de uso normal, não sendo apresentada nenhuma justificativa que pudesse embasar quaisquer restrições à utilização de tais especificações conforme relatadas previamente.

A Lei de Licitações traz em seu artigo 3º, §1º, inciso I, a proibição da Administração Pública agir de forma discricionária em relação ao caráter competitivo, como segue:

"Art. 3º (...)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato"(grifos nossos)

Outrossim, verifica-se eminência de violação ao princípio da concorrência entre os participantes, já que o preço a ser cotado será eventualmente fixado sem parâmetros de

concorrência, baseado em marca/modelo pré-constituídos. Confira-se a jurisprudência consolidada pelo TCU:

Súmula nº 270/2012: "Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender a exigências de padronização e que haja prévia justificação."

A diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos à própria Administração. Fica evidente que as exigências contidas no edital representam óbice à participação de muitos concorrentes com proposta mais vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal. No mesmo sentido caminha a regra contida no art. 8º do Decreto 3.555/2000:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II..." (grifo nosso)

Desta forma, não é permitido a restrição à competitividade mediante a descrição de especificações técnicas irrelevantes para o atendimento às necessidades a que se destina o objeto da licitação.

Ademais, em recente decisão, o TCU reputou ilegal o estabelecimento de especificações técnicas idênticas a um determinado fabricante:

O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993

(...). O Diretor, com a anuência do titular da unidade técnica, porém, ao divergir desse entendimento, ressaltou que "as quinze especificações técnicas exigidas para o bem objeto do certame eram idênticas àquelas do bem ofertado pela empresa vencedora ...". Tal detalhamento, sem justificativas técnicas para a exclusão de tratores de outros fabricantes, equivaleu, em concreto, à indicação de marca, o que afrontou o disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. O relator também entendeu que "a especificação do produto equivaleu à indicação de marca e não utilizou os termos referidos na jurisprudência do Tribunal ("ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade"), de maneira a propiciar a participação de outras empresas na licitação". Observou, também, que o plano de trabalho aprovado pela CEF fora "preenchido e assinado pelo próprio prefeito". Em face desses elementos de convicção, o Tribunal, ao acolher proposta do relator, decidiu: a) aplicar a cada um dos citados responsáveis multa do art. 58, inciso II da Lei nº 8.443/1992; b) instar a Prefeitura daquele município a, em futuras licitações para aquisições de bens, abster-se de formular especificações "que demonstrem preferência por marca, a não ser quando devidamente justificado por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como 'ou similar', 'ou equivalente', 'ou de melhor qualidade', devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração, de modo a se coadunar com o disposto nos arts. 3º,

§ 1º, inciso I, e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão n.º 1.861/2012-Primeira Câmara, TC 029.022/2009-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 10.4.2012.

A flexibilização de exigências editalícias excessivamente rigorosas não impede a fuga de eventuais interessados em participar do certame e introduz critério subjetivo e secreto ao julgamento das propostas

(...)

Ademais, verificou que não constaram do respectivo processo administrativo os estudos e levantamentos que fundamentariam a fixação das especificações técnicas questionadas. Concluiu que o "estabelecimento de especificações técnicas rigorosas, que somente um equipamento é capaz de atender, não constitui, forçosamente, irregularidade. Contudo, a restrição à livre participação em licitações públicas constitui exceção ao princípio constitucional da isonomia e à vedação à restrição do caráter competitivo dos certames, de sorte que é imprescindível a comprovação inequívoca de ordem técnica de que somente equipamentos com as especificações restritivas estão aptos a atender às necessidades específicas da Administração...". E acrescentou: "Não se trata de reprovar especificações técnicas rigorosas. Censuro, amparado na jurisprudência pacífica desta Corte de Contas, a ausência de comprovação de que essas especificações decorreram de necessidades apuradas em estudos prévios ao certame". O relator também rejeitou o argumento do gestor de que, no momento da análise das propostas, a compatibilidade das especificações dos produtos ofertados é aferida sem rigor exacerbado, tendo como base a proporcionalidade, a razoabilidade e o interesse público. Para o relator, "a flexibilização, por ocasião da análise das propostas, de exigências editalícias rigorosas não impede a fuga de eventuais interessados, além de introduzir critério subjetivo e secreto ao julgamento de propostas, o que é expressamente proibido pela Lei 8.666/1993" – grifou-se. O relator noticiou também que o Into, após a suspensão cautelar determinada pelo Tribunal das contratações com base na ata resultante do certame, decidiu revogá-la. O Tribunal, então, seguindo o voto apresentado pelo relator, decidiu: a) julgar procedente a representação; b) aplicar multa a responsável; c) efetuar determinações com o intuito de balizar a realização de futuros certames. Acórdão 310/2013-Plenário, TC 037.832/2011-5, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 27.2.2013.

Nesse sentido, diante das considerações feitas, há que se eliminarem todas as limitações à competição de empresas licitantes, em conformidade com a legislação aplicável e entendimento do TCU, já demonstrados anteriormente.

Sendo assim, postula-se pela REGULARIZAÇÃO DO EDITAL, sendo retificadas as especificações restritivas da competição, referente ao solicitado no Edital, eis que o atendimento às exigências descritas para o Item 01 poderão ser atendidas somente por uma fabricante, deixando de fora da competição grandes fabricantes (tais como Samsung, LG, BenQ, entre outras), restringindo a competitividade.

B) DO PRAZO DE ENTREGA

Em leitura ao Edital, verifica-se que esta r. Administração definiu o prazo de entrega para até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da nota de empenho.

Contudo, considerando a grande quantidade de equipamentos, bem como o alto valor da tela interativa para que as licitantes possuam 80 unidades em estoque e a atual situação de pandemia do país, em que a produção e a logística de entrega foram afetados, **solicitamos que o prazo de entrega seja alterado para até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.**

C) DA NECESSIDADE DE EXCLUSÃO DO RELATÓRIO DE ENSAIO

Em leitura ao Edital, mais precisamente nas páginas 04 e 05 (da especificação dos serviços complementares), verifica-se que esta r. Administração Pública solicita que a empresa licitante realize apresentação de amostra, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência, apresentando laudos de comprovação de qualidade para o suporte móvel da tela interativa através de:

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a

espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.

0213
M. J.

Ora, verifica-se que tais comprovações de qualidade não deveriam ser exigidas para licitações de bens comuns, como é o caso, **ficando de inteira responsabilização da empresa Contratada assegurar e fornecer a devida garantia do suporte metálico.**

D) DA ILEGAL EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DA FABRICANTE E DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

Ao realizar a análise do Edital, verificou-se que por diversas vezes há criação de vínculo entre fabricante e licitante, fato que restringirá a competição, visto que nem todas as licitantes possuem vínculo direto com a fabricante, efetuando aquisição de outras revendas ou distribuidores autorizados, que muitas das vezes não possuem poderes para emissão de qualquer declaração em nome fabricante.

Ao longo do Edital, a situação relatada acima ocorre Subitem "e" do Edital:

e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

Ocorre que a exigência de declaração emitida pela fabricante, bem como obrigação imposta a ela, é ilegal e acaba prejudicando o fornecedor do equipamento/produto que não seja revenda autorizada. Imprescindível informar também que quando o licitante participa da licitação está ciente de suas obrigações, bem como das sanções a ela imposta quando de sua falta em seu dever.

Em caso semelhante, o TCU já definiu que é ilegal a exigência de declaração do fabricante em razão da extrema restrição à competitividade:

LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA. DECLARAÇÃO. FABRICANTE. EXCEÇÃO. A exigência de declaração do fabricante atestando que a licitante está autorizada a comercializar os seus equipamentos e capacitada a prestar o suporte técnico necessário, como requisito de habilitação, somente é admitida em casos excepcionais, quando for imprescindível à execução do objeto, situação que deverá ser tecnicamente

justificada no processo licitatório. II – Restrição ao caráter competitivo (...)
Conforme jurisprudência desta Corte, a exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade, ou credenciamento, como condição para habilitação de licitante em pregão eletrônico, carece de amparo legal, por extrapolar o que determina o art. 14 do Decreto 5.450/2005. Essa exigência tem caráter restritivo e fere o princípio da isonomia entre os licitantes, porque deixa ao arbítrio do fabricante a indicação de quais representantes podem ou não participar do certame. A matéria já foi discutida por este Tribunal em várias ocasiões: Decisão 486/2000 e Acórdãos 808/2003, 1670/2003, 1676/2005, 423/2007, 539/2007, 1729/2008, 2056/2008, do Plenário: 2404/2009, da 2ª Câmara, entre outros. (...). Acórdão 2613/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

REPRESENTAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2011. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVAS DOS REPRESENTADOS. JUSTIFICATIVAS INSUFICIENTES PARA ELIDIR AS IRREGULARIDADES. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO. ANULAÇÃO DO CERTAME. ARQUIVAMENTO. (...)
4.2 Exigência, como critério de habilitação, de credenciamento de empresas perante o fabricante do produto, em afronta à jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 2.294/2007-TCU-1ª Câmara, 1.170/2006-TCU-Plenário e 2.406/2006-TCU-Plenário). (...) V. CONCLUSÃO (...) e) não foram devidamente justificados os requisitos de habilitação constantes nos itens 12.5.2. (credenciamento do licitante perante o fabricante) e 12.5.3. (certificação dos técnicos pelo fabricante) do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2011 do Inep, não sendo, portanto, possível considerar regulares tais exigências, tendo tal fato infringido o constante nos artigos 3º, § 1º, I, e 30 da Lei 8.666/1993 (parágrafos 34-49); f) há razões bastantes para determinar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que tome providências relativas à anulação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2011 e dos atos dele decorrentes, (...) Constatou-se, ainda, a existência de critérios de habilitação que ferem os princípios da competitividade e da igualdade, e, igualmente, jurisprudência desta Corte sobre o assunto. 10. O edital previa, para fins de habilitação, a necessidade de que o fabricante informasse que a licitante é credenciada por ele a dar manutenção e fornecer equipamentos com garantia de fábrica. Além disso, os certificados dos técnicos que prestarão suporte deveriam ser emitidos pelo fabricante. 11. Como cita a unidade instrutiva, a jurisprudência do Tribunal afirma que tais documentos não podem ser exigidos para fins de habilitação. Na eventualidade da aceitação desse critério de habilitação, dar-se-ia ao fabricante a competência para decidir quem participaria de licitações, visto que, em última instância, a informação seria prestada por ele. (...) ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer a presente representação, visto o cumprimento dos requisitos firmados no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93 em conjunto com o art. 237, inc. VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2. determinar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, com base no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, que adote, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência, as providências necessárias à anulação do Pregão Eletrônico nº 18/2011, encaminhando ao Tribunal, no mesmo prazo, documentação que comprove o cumprimento desta determinação; 9.3. dar ciência ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira de que foram verificadas as seguintes irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2011: (...) e 9.3.3. exigência de requisitos de habilitação que restringiram a competitividade da licitação, contrariando os artigos 3º, § 1º, I e 30 da Lei 8.666/1993. 9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à representante e à empresa STI – System Tecnologia da Informação Ltda.; 9.5. arquivar os autos. TCU – 05/09/2012 – TC 027.910/2011-3)

Ora, o TCU considera ilegal o vínculo criado entre licitante e fabricante do produto, posto que esse vínculo restringe o caráter competitivo do certame.

Pertinente destacar que quem formaliza contrato com o Órgão é a empresa contratada e não a fabricante, de modo que quem garante a execução do contrato é a contratada, razão pela qual, em caso de descumprimento contratual, quem sofrerá penalidades é a referida contratada.

Por estas razões, existem inúmeras maneiras pela qual o erário pode se precaver de eventuais problemas causados por equipamentos que estraguem ou mesmo sejam de má qualidade, como, por exemplo, multas em caso de negativa da troca do produto e exigência de caução.

Se mantida exigência da forma como inserida, fatalmente será considerada como restritiva de competitividade, o que, de acordo com o TCU e os Tribunais de Contas Estaduais, devem ser retificadas e alteradas para que não haja prejuízos à Administração Pública, vejamos:

A HIPÓTESE DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE NÃO DEVE SER EXAMINADA SOMENTE SOB A ÓTICA JURÍDICA E TEÓRICA, DEVE LEVAR EM CONTA TAMBÉM SE AS CLÁUSULAS SUPOSTAMENTE RESTRITIVAS CULMINARAM EM EFETIVO PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. Ainda na representação acerca de possíveis irregularidades na licitação para execução de obras e serviços de engenharia no aeródromo Antônio Edson de Azevedo Lima no estado do Espírito Santo, com recursos federais do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (Profaa), entendeu o relator essencial avaliar, no caso concreto, se as cláusulas restritivas identificadas no edital comprometeram a participação de potenciais interessados no certame. Sobre o assunto, fez registrar em seu voto tese enunciada quando da prolação do Acórdão 3306/2014 Plenário, no seguinte sentido: "A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame". (...) (Acórdão 2066/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Sendo assim, postula-se pela regularização do edital, a fim de ampliar a competitividade, razão pela qual requer sejam retiradas as exigências previstas no item "e" do Edital, sob pena de restringir e frustrar o caráter competitivo do certame e, conseqüentemente, violar o princípio da legalidade e da isonomia.

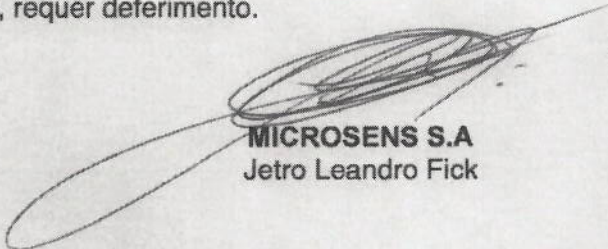
III – DOS PEDIDOS

Ante o acima exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, a fim de conhecer a Impugnação e julgá-la PROCEDENTE, a fim de que:

- a) Sejam retificadas as especificações que tornam o item 01 direcionado, já que poderão ser atendidas somente por uma fabricante, deixando de fora da competição grandes fabricantes (tais como Samsung, LG, BenQ, entre outras), restringindo a competitividade;
- b) Seja alterado o prazo de entrega de "até 15 dias úteis do recebimento da nota de empenho" para "até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota de empenho", conforme justificativas trazidas ao longo do documento;
- c) Seja retirada do Edital a exigência de comprovação através de laudos de qualidade, exigidos na especificação dos serviços complementares, haja vista o objeto tratar-se de bem comum;
- d) Seja retirado do Edital o subitem "e" (vinculação do fabricante), tendo em vista a restrição da participação das empresas licitantes, sob pena de violação à competitividade do certame e isonomia dos participantes;
- e) Seja respeitado o prazo para resposta desta impugnação; e
- f) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 28 de julho de 2021.



MICROSENS S.A
Jetro Leandro Fick



PROCURAÇÃO

0217
M

MICROSENS S.A., com sede e foro na Av. Higienópolis, nº 583 - 15º andar - Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.126.950/0001-54, e Filiais estabelecidas na Av. Dez de Dezembro, nº 7033 - Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CNPJ/MF nº 78.126.950/0003-16; Av. João Gualberto, nº 1.740 - 1º andar - Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 78.126.950/0005-88; Av. Pernambuco, nº 1.197 - Sala 302 - Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CNPJ/MF nº 78.126.950/0008-20; Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CNPJ nº 78.126.950/0011-26; Rua Fiação da Saúde, nº 145 - conj. 95 e 97 - Bairro Saúde, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 78.126.950/0015-50, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, em conjunto com o Diretor Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JETRO LEANDRO FICK**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 5.606.536-9/Pr, CPF nº 845.168.529-34, a quem confere poderes para representar a Companhia outorgante em Licitações, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; tomar decisões; firmar e rubricar documentos; formular ofertas e lances de preços; apresentar propostas, recursos e impugnações; assinar propostas, declarações, recursos, impugnações, Atas, Contratos de fornecimentos de materiais, Contratos de prestação de serviço e compromissos referente a adjudicações à outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer a outra pessoa, com ou sem reservas, os mesmos poderes constantes nesta procuração, que tem validade até **31/08/2021**.

Londrina/PR, 17 de Fevereiro de 2021.

Microsens S.A.
LUCIANO TERCILIO BIZ
 Diretor

Luciano Terçilio Biz



Luana Lima Coutinho
 Microsens S.A.
LUAN LIMA COUTINHO
 Diretor



14º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Selo Digital Nº 0197064SVAA000000626421Q
 Valide esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **LUAN LIMA COUTINHO**
 (59592). *0072* 79077A*. Doc. nº Londrina-Paraná, 22 de fevereiro de 2021 - 11:33:28h.
 Em Teste da Verdade Eunilde de Santana CariEscrvente
 Emol.: R\$4,72 (VRC 21,73); FunreJue: R\$1,18; Selo: R\$0,99; FUNDEP: R\$0,24; ISSQN: R\$0,09. Total: R\$7,13

CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisângela
 AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacellar.net

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de: **LUCIANO TERCILIO BIZ**

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 25 de Fevereiro de 2021
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO - ESCRIVENTE
 SELO DIGITAL: 0194114SVAA000001167821V
 Valide em horus.funarpn.com.br



Londrina (Matriz)
 43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
 Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
 86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
 43 3348-6937
 Av. Dez de Dezembro, 7033
 86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
 41 3024-2050 – Fax 41 3254-3524
 Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
 Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
 11 5071-6285 – 11 5071-5919
 R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
 04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
 51 3029-7806 – Fax 51 3029-7807
 Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
 90240-004 - Porto Alegre/RS

MICROSENS S.A.

**CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017**



- 1. **Data, hora e local:** Ao 20º dia do mês de novembro de 2017, às 10:00 horas, na matriz da MICROSENS S/A, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
- 2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. **Composição da mesa:** Presidente – Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA; e Secretário – Sr. LUAN LIMA COUTINHO.
- 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: retificações e alterações no estatuto da Companhia relativo aos seguintes artigos (i) Art. 2º, § 1º "i" – retificação do CNPJ da filial 78.126.950/0003-16, da Companhia; (ii) Art. 2º, § 1º, "ii", "iv" e "v" – alteração o objeto social; (iii) Art. 3º - alteração do objeto social; (iv) Art. 5º - inclusão do § 3º que dispõe sobre o acionista controlador; (v) art. 6º § 2º - alteração; (vi) art. 6º § 3º - alteração; (vii) art. 9º, "k", "m", "p", e "r" - alteração (viii) art. 14 – retificação denominação de Diretor; (ix) art. 16 – alteração integral nos termos do Art. 144 c/c art. 142, VIII da Lei Federal nº 6.404/1976 e art. 15 do Estatuto social; e, (x) art. 19 e § 1º - alteração; (xi) consolidação do Estatuto da Companhia.

Luana

5. Deliberações:

5.1. Posto em votação o item (i) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade sem quaisquer ressalvas, a re-retificação do CNPJ da Companhia, constante na ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 181800504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20170375676 em 31/01/2017, onde consta o CNPJ 78.126.950/0003-13, o correto é 78.126.950/0003-16, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

§ 1º (...):

(i) filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;"

5.2. Posto em votação o item (ii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do objeto social presente no Art. 2º, § 1º, "ii", "iv" e "v", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

§ 1º (...):

(i) (...)

(ii) filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é (i) a Integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



(iii) (...)

(iv) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 41900997226, cujo objeto social é (i) comércio atacadista e importação de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação, software, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iii); prestação de serviço de assistência técnica em equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de telecomunicação; (iv) prestação de serviço de reprografia; (v) depósito fechado de mercadorias próprias; (vi) representação de fabricantes e fornecedores; (vii) vendas por internet;*

(v) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é (i) integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; e (iii) assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia"*

A
Ruan

5.3. Posto em votação o item (iii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do objeto social presente Art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



“Art. 3º A Companhia tem por objeto social (i) comércio atacadista, importação, integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; (iii) especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (iv) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (v) representação de fabricantes e fornecedores; (vi) vendas por internet; (vii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (viii) prestação de serviço de reprografia.”

5.4. Posto em votação o item (iv) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a inclusão do § 3º que dispõe sobre o acionista controlador no Art. 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações da Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.”

5.5. Posto em votação o item (v) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 6º § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)

§2º. A Assembleia Geral será convocada por um dos Diretores ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.”



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

5.6. Posto em votação o item (vi) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 6º § 3º – presidente da assembleia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. (...)

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.”

5.7. Posto em votação o item (vii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 9º, “k”, “m”, “p”, e “r”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. (...)

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(...)

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(...)

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos."

5.8. Posto em votação o item (viii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a retificação art. 14 – denominação de Diretor, constante na ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20170375676 em 31/01/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição"

5.9. Posto em votação o item (ix) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração integral do art. 16, com base no Art. 144 c/c art. 142, VIII da Lei Federal nº 6.404/1976 e art. 15 do Estatuto social, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com a objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos."

5.10. Posto em votação o item (x) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a retificação do art. 19 e seu § 1º considerando que não há no estatuto a figura do Conselho de Administração, ficando inalterados os demais parágrafos deste artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

(...)"



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSEMS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

5.11. Em razão das alterações estatutárias ora aprovadas, os acionistas resolvem consolidá-las e aprovam o novo Estatuto Social - item (xi) constante da ordem do dia -, que passa a vigorar nos termos e condições previstos no Anexo A à presente Ata.

6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Londrina, 20 de novembro de 2017. Luan Lima Coutinho – Secretário da Mesa e Diretor; Cesar de Oliveira; e, José Roberto de Oliveira.

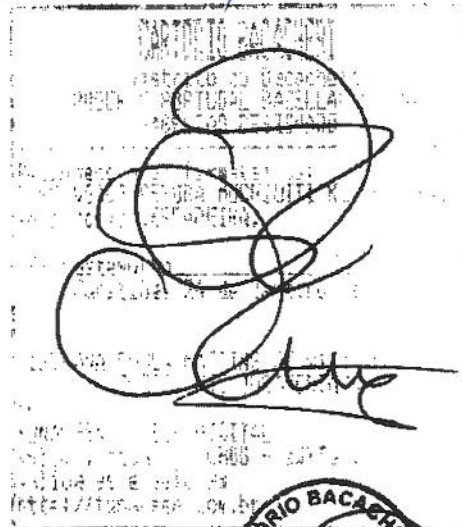
Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

Luan Lima Coutinho
LUAN LIMA COUTINHO – Secretário da mesa e Diretor

0225
75

Visto do Advogado:

Débora Muchiutti Kispergher
Débora Muchiutti Kispergher
OAB/PR nº 67.435



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 101000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSEMS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO A
À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
MICROSENS S.A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S.A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

- (I) filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;
- (II) filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é (i) a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia;

A
huan



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- (iii) filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;
- (iv) filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 41900997226, cujo objeto social é (i) comércio atacadista e importação de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação, software, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iii); prestação de serviço de assistência técnica em equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de telecomunicação; (iv) prestação de serviço de reprografia; (v) depósito fechado de mercadorias próprias; (vi) representação de fabricantes e fornecedores; (vii) vendas por internet; (viii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; e
- (v) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é (i) integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; e (iii) assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia.

Q
Luan



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARIMBO: EMPRESA E LICITA
0228
mp

Art. 3º A Companhia tem por objeto social (i) comércio atacadista, importação, integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; (iii) especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (iv) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (v) representação de fabricantes e fornecedores; (vi) vendas por internet; (vii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (viii) prestação de serviço de reprografia.

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS



0229
mp

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei.

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

- (a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;
- (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSEMS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- (c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;
- (d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;
- (e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;
- (f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;
- (h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;
- (i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;
- (j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;
- (k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;
- (m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



- (p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e
- (r) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10. A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global. *Quon*

CAPÍTULO V - DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSEMS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Art. 15. Compete à Diretoria:

- (a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;
- (c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;
- (d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;
- (e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;
- (f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e
- (g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

***Art. 16. A Representação da Companhia dar-se-á:**

- (a) Por um Diretor, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todas as atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18. O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19. A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maloria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Cidade de Londrina-PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504.
 PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801355961. NIRE: 41300296022.
 MICROSENS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019



- HORA, DATA E LOCAL:** Realizada aos 03 (dois) dias do mês de janeiro de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa - Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**; e Secretário da mesa - Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**.
- PRESENÇA:** Presentes os atuais Acionistas representando a totalidade do capital social inicial da Companhia.
- ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, (i) a distribuição de dividendos intermediários com base em balanço patrimonial; (ii) a reeleição dos diretores **LUAN LIMA COUTINHO** e **LUCIANO TERCILIO BIZ**; (iii) a publicação da ata.
- DELIBERAÇÕES:** Os membros da Diretoria, juntamente com os Acionistas presentes, por decisão unânime, deliberaram: (i) a distribuição de dividendos intermediários com base em balanço patrimonial levantado em 31.12.2017; (ii) o projeto referente a reeleição da diretoria; (iii) publicação de ata em extrato.

(i) aprovar a declaração e distribuição de (a) dividendos intermediários no montante de R\$ 8.150.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), à conta de retenção de lucros referente à exercícios anteriores), com base nas demonstrações levantadas em 31 de dezembro de 2017.


Luan
ph
B



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1



MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

(ii) A eleição do membro da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos, pelos Acionistas, para um mandato de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura de seus respectivos Termos de Posse e término na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinará as contas do exercício de 2019 e elegerá os novos membros da Diretoria, ou até que sejam substituídos por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, ao Sr.:

(a) **LUCIANO TERCILIO BIZ**, Brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220 e

(b) **LUAN LIMA COUTINHO**, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701.

(iii) a publicação desta ata por meio de extrato, nos termos do Art. 130 § 3º da Lei das Sociedades por Ações.

4.1. Os Diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexos I e II, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Luian
B



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

0237
4

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

Londrina, 03 de janeiro de 2.019.

Mesa:

 Luana Lima Coutinho
LUAN LIMA COUTINHO
Presidente da Mesa

 
PAULO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário da Mesa

Diretores:

 Luciano Tercilio Biz
LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

 Luana Lima Coutinho
LUAN LIMA COUTINHO
Diretor

Assisto do Advogado:



 Debora Muchiutti Kispergher
DEBORA MUCHIUTTI KISPERGHER
OAB/PR nº 67.435



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11980644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3


RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
 Site Digital Nº 78.300.001/994.yrtdo@sytrk.k77UG
 Valido até 04/02/2020 em www.empresafacil.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LUAN LIMA COUTINHO (56692) (por duas vezes) e PAULO HENRIQUE DE SOUZA (162460). "0024" 174350". Dou N.º Londrina-Paraná, 14 de Janeiro de 2019 - 10:17:02h.

 Em Teu Nome de Verdade
 Ferramenta de Assinatura de Obra/Usuário
 Emolumentos: R\$0,00 (TSC) R\$0,00 (Deix. Funarpen) R\$0,00 (Prest. 218.31) (ADEP) R\$1,26


 0238
 [Handwritten signature]


 14.º Município de Londrina - Paraná


CARTÓRIO DO BAGACHERI | Registro Portugal Bacacher Filho
 Tabelão e Oficial Designado
 Av. POISSON, 1100 - CEP: 80.225-110 - CURITIBA - PR - 41 3071-7000 | contato@bacacheri.net.br

[Illegible text and stamps]



Rita de Cácia Silverio Maciel
 Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N.º 20190094958.
 PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900644129. NIRE: 41300296022.
 MICROSEMS S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019



Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Distribuição de Dividendos e reeleição da Diretoria MICROSENS S/A, realizada em 03 de janeiro de 2019.



x Luan Lima Coutinho



x Luisão Tullio Big



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

